

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 254/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款 b) 項及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第七款 d) 項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任 José Maria Pereira Coutinho 學士在澳門世界貿易中心有限公司擔任職務，職位為自願仲裁中心全體委員會秘書長，任期兩年。本委任的效力追溯至二零零二年十一月一日。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, o licenciado José Maria Pereira Coutinho para desempenhar funções no Centro de Comércio Mundial — Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), como secretário-geral do Conselho Geral do Centro de Arbitragens Voluntárias, pelo prazo de dois anos, com efeitos retroactivos a 1 de Novembro de 2002.

二、每月報酬相等於其在經濟局的原職務之報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔由經濟局承擔。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços de Economia, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

三、確認擔任該職務屬公共利益，並中止其擔任經濟局知識產權廳廳長的定期委任。

3. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar e suspensa a comissão de serviço como chefe do Departamento da Propriedade Intelectual da Direcção dos Serviços de Economia.

四、廢止第 232/2002 號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2002. 3 de Dezembro de 2002.

二零零二年十二月三日

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 65/2002 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 65/2002

鑒於一九五一年六月二十九日在日內瓦簽訂的國際勞工組織第 100 號有關《對男女工人同等價值的工作付予同等報酬公約》於一九六七年二月二十日在國際上對澳門生效。

Considerando que a Convenção n.º 100 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à Igualdade de Remuneração entre a Mão-de-Obra Masculina e a Mão-de-Obra Feminina em Trabalho de Igual Valor, adoptada em Genebra, em 29 de Junho de 1951, entrou internacionalmente em vigor em relação a Macau em 20 de Fevereiro de 1967.

又鑒於中華人民共和國透過其於一九九九年十月二十日向有關保管實體的勞工局局長作出的通知書，在國際上承認該公約於一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區（該通知書刊登於二零零一年十月三十一日第四十四期《澳門特別行政區公報》的第二組內）。

Considerando ainda que a República Popular da China assumiu internacionalmente a continuação da aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999, através da notificação efectuada, em 20 de Outubro de 1999, à respectiva entidade depositária, o Director Geral da Repartição Internacional do Trabalho (notificação publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2001).

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述國際勞工組織第100號公約的中文譯本。

上述國際勞工組織第100號公約之正式法文文本連同相關的葡文譯本刊登於一九六六年十二月十日第五十期的《政府公報》內。

二零零二年十二月四日發佈。

行政長官 何厚鏌

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da mencionada Convenção n.º 100 da OIT.

A versão autêntica da citada Convenção n.º 100 da OIT, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 10 de Dezembro de 1966.

Promulgado em 4 de Dezembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第100號公約 對男女工人同等價值的工作 付予同等報酬公約

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九五一年六月六日在日內瓦舉行其第三十四屆會議，並

經決定採納本屆會議議程第七項關於男女工人同等價值的工作付予同等報酬的原則的某些提議，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九五一年六月二十九日通過以下公約，引用時得稱之為一九五一年同酬公約。

第1條

就本公約而言：

(a) “報酬”一詞包括因工人就業而由僱主直接或間接以現金或實物向其支付的常規的、基本或最低的工資或薪金，以及任何附加報酬；

(b) “對男女工人同等價值的工作付予同等報酬”一詞，係指不以性別歧視為基礎而確定的報酬標準。

第2條

1. 各會員國應通過與確定報酬標準的現行方法相適應的手段，促進並在盡可能與這些方法協調的情況下保證在所有工人中實行對男女工人同等價值的工作付予同等報酬的原則。

2. 此項原則得通過下列手段予以實行：

(a) 國家法律或條例；

(b) 合法建立或承認的確定工資的方法；

(c) 僱主與工人間的集體協議；或

(d) 上述幾種辦法的結合。

第3條

1. 只要以下行動能有助於本公約條款的實施，應採取措施以需從事的工作為依據，促使對各種工作崗位進行客觀評定。
2. 用以進行這種評定的方法得由負責確定報酬標準的當局決定，或如此種標準係由集體協議確定，則由協議各方予以決定。
3. 經此種客觀評定所確定的不論性別而依所從事工作的差別而造成相應的工人之間標準的差距不應被認為違反對男女工人同等價值的工作付予同等報酬的原則。

第4條

為實施本公約的規定，各會員國應酌情與有關的僱主組織和工人組織合作。

第5條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第6條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。
2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。
3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

第7條

1. 按照國際勞工組織章程第35條第2款的規定提交國際勞工局長的聲明書中應指出：
 - (a) 有關會員國承諾將本公約的規定不加修改即行適用的領地；
 - (b) 該會員國承諾將本公約的規定加以修改而後適用的領地，附送此項修改的詳細內容；
 - (c) 本公約不適用的領地，在此種情況下，說明不適用的理由；
 - (d) 該會員國在對情況作進一步研究前，暫不作出決定的領地。
2. 本條第1款(a)項和(b)項所指的“承諾”，應視為批准書的一個組成部分，並應具有批准書的效力。
3. 任何會員國對於在原聲明書中按照第1款(b)、(c)或(d)項所作的任何保留，此後得隨時以另一聲明書予以全部或部分撤銷。
4. 任何會員國在按照第9條的規定可以解除本公約的時期內，得向局長提交一項聲明書，在其他任何方面修改其以前聲明書的內容，並說明其所舉領地的現狀。

第8條

1. 按照國際勞工組織章程第35條第4或第5款的規定提交國際勞工局長的聲明書，應聲明本公約的規定將不加修改或經修改後適用於有關領地；如此項聲明書中聲明本公約的規定將經修改後適用時，應列舉修改的詳細內容。

2. 有關的一個或幾個會員國或國際機構，此後得隨時以另一聲明書，全部或部分放棄援用以前任何一個聲明書中所作任何修改的權利。

3. 有關的一個或幾個會員國或國際機構，在按照第9條的規定可以解除本公約的時期內，得向局長提交一項聲明書，在其他任何方面修改其以前任何聲明書的內容，並說明本公約目前的適用狀況。

第9條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第10條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。

2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第11條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第12條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第13條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

(a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第9條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

(b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第14條

本公約的英文本和法文本同等為準。

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過辦公室主任二零零二年十一月十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，楊艷芳及李好在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同續期一年，自二零零二年十二月七日起生效。

透過辦公室主任二零零二年十一月十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b)項及d)項條文的要求，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

第七職階助理員，薪俸點為160點：Carlos Manuel de Matos Duarte、Lucia Vong及張蘭芳，自二零零二年十二月二十六日起生效；第四職階助理員，薪俸點為130點：陳巧嬌及馮香蘭，分別自二零零二年十二月五日及十二月二十日起生效；第三職階助理員，薪俸點為120點：Augusto Ricardo Chan，自二零零二年十二月十五日起生效。

透過行政長官二零零二年十一月十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一、第三款的規定，鄭文禧學士在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零三年一月四日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階二等高級技術員的薪俸點430點。

透過辦公室主任二零零二年十一月十四日批示：

陳君慧學士——政府總部輔助部門編制外合同第二職階一等高級技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零三年一月四日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的散位合同續期一年，由二零零二年十二月二十日起生效：

古強生、區潤新、歐惠權、陳景昌、何瑞煊、梁志強、梁德就、蘇旭文及黃偉文，皆續聘為熟練工人，首位為第三職階，薪俸點為170點，其餘為第二職階，薪俸點為160點；

謝志強、區漢初、曹炳強及黃亞麗，分別續聘為第五、第五、第三及第二職階熟練助理員，薪俸點為170、170、150及140點；

尹自強、葉金泉及殷少慈，續聘為第二職階半熟練工人，薪俸點為140點；

Por despachos do chefe do Gabinete, de 12 de Novembro de 2002:

leong Im Fong e Lei Hou — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Dezembro de 2002.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 13 de Novembro de 2002:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nas categorias, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e d), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Carlos Manuel de Matos Duarte, Lucia Vong e Cheong Lan Fon, a partir de 26; 4.º escalão, índice 130: Chan Hao Kio e Fong Heong Lan, a partir de 5 e 20; 3.º escalão, índice 120: Augusto Ricardo Chan, a partir de 15 de Dezembro de 2002.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 14 de Novembro de 2002:

Licenciado Cheang Man Hei aliás Alberto Cheang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2003.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 14 de Novembro de 2002:

Licenciada Chan Kuan Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2003.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2002:

Ku Keong Sang, Ao Ion San, Ao Wai Kun, Chan Keng Cheong, Ho Soi Hun, Leong Chi Keong, Leung Tak Chao, Sou Iok Man e Vong Vai Man, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, para o primeiro, e 2.º escalão, índice 160, para os restantes;

Che Chi Keong, Ao Hon Cho, Chou Peng Keong e Vong A Lai aliás Maria Cristina Vong, como auxiliares qualificados, 5.º, 5.º, 3.º e 2.º escalão, índices 170, 170, 150 e 140, respectivamente;

Van Chi Keong, Ip Kam Chun e Ian Siu Chi, como operários semiqualeificados, 2.º escalão, índice 140;

黃炳權，續聘為第四職階助理員，薪俸點為130點。

透過辦公室主任二零零二年十一月十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，Regina Sales do Rosário Che 及 Manuel Wong Jorge 在政府總部輔助部門擔任第二職階一等文員的散位合同續期一年，分別自二零零二年十二月二十八日及二零零三年一月一日起生效。

二零零二年十二月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

社會文化司司長辦公室

第 92/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”及“澳門安全有限公司”簽訂有關分別為文化局總部、各附屬單位及從屬機構（澳門博物館除外）和為聖若瑟修道院教堂、聖母雪地殿教堂、聖玫瑰教堂及聖物寶庫博物館提供保安服務的合約附註。

二零零二年十二月四日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年十二月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 114/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七

Vong Peng Kun, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 18 de Novembro de 2002:

Regina Sales do Rosário Che e Manuel Wong Jorge — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como primeiros-oficiais, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2002 e 1 de Janeiro de 2003, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Dezembro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos aditamentos aos contratos de prestação de serviços de segurança da Sede do Instituto Cultural, incluindo todas as subunidades orgânicas e organismos dependentes, excepto o Museu de Macau, da Igreja do Seminário de S. José, da Ermida de Nossa Senhora da Guia, da Igreja de S. Domingos e Tesouro de Arte Sacra, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Guardforce (Macau) Limited» e a «Securicor Macau Lda.».

4 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Dezembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 114/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂“購置及安裝供澳門國際機場使用的X光設備及兩個貨物輔助平台”的合同。

二零零二年十一月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 115/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與TCT - 三洲貿易有限公司簽訂“購置供澳門國際機場使用的兩個多用途手提探測器”的合同。

二零零二年十一月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 116/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂有關二零零三年資訊硬件之保養及維修服務合同。

二零零二年十二月二日

運輸工務司司長 歐文龍

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Contrato de Aquisição e Instalação de Um Equipamento de Raios-x e de Duas Plataformas de Carga Complementares Destinados ao Aeroporto Internacional de Macau», a celebrar com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

29 de Novembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 115/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Contrato de Aquisição de Dois Detectores Manuais Multiusos Destinados ao Aeroporto Internacional de Macau», a celebrar com a TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada.

29 de Novembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 116/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de reparação e manutenção de «hardware» informático do ano 2003, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Mega Tecnologia Informática Lda.».

2 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第117/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予地球物理暨氣象局（DSMG）局長馮瑞權碩士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「國際永勝發展有限公司」訂立有關地球物理暨氣象局大樓之清潔服務合約。

二零零二年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第118/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予地球物理暨氣象局（DSMG）局長馮瑞權碩士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「宏遠護衛有限公司」訂立有關地球物理暨氣象局大樓設施之保安及監督合約。

二零零二年十二月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第123/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與地鐵有限

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 117/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), mestrado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações do edifício sede da DSMG, a celebrar com a «Companhia de Desenvolvimento e Administração de Propriedades Ever Victory, Limitada».

5 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 118/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos (DSMG), mestrado Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício sede da DSMG, a celebrar com a «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway Lda».

5 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 123/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elabora-

公司簽訂“編製輕型鐵路可行性研究”合同。

二零零二年十二月十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零二年十二月十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

ção do «Estudo de Viabilidade do Metro Ligeiro» a celebrar com a empresa MTR Corporation Limited.

10 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 11 de Dezembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零二年十二月二日的批示：

何振樑學士——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第五條第五款、第十五條、第十六條，以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在審計署部門綜合事務局擔任行政暨財政處處長的定期委任，自二零零三年一月一日起續期一年。

聲明

為有關效力，茲聲明：陳強學士，為本署向經濟局徵用的第一職階特級督察。應申請人的要求，終止在本署的職務，並由二零零二年十二月三日起返回原屬機關。

二零零二年十二月六日於審計署

綜合事務局局長 區惠華

警察總局

批示摘錄

摘錄自二零零二年十一月十五日保安司司長批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一、三、五款的規定，延長徵用旅遊局第二職階二等技術輔導員林小番在警察總局擔任第一職階一等技術輔導員的期限，自二零零三年一月一日起，為期一年。

二零零二年十二月二日於警察總局

總局局長 白英偉

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 2 de Dezembro de 2002:

Licenciado Ho Chan Leong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Serviço deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 5.º, n.º 5, 15.º e 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Chan Keong, inspector especialista, 1.º escalão, requisitado à DSE a exercer funções neste Comissariado, cessou a requisição, a seu pedido, regressando ao seu serviço de origem no dia 3 de Dezembro de 2002.

Comissariado da Auditoria, aos 11 de Dezembro de 2002. — A Directora da DSAG, *Au Vai Va*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Novembro de 2002:

Lam Sio Fan aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, da DST — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Serviços de Polícia Unitários, aos 2 de Dezembro de 2002. — O Comandante-geral dos Serviços, *José Proença Branco*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零二年十一月七日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書陳格之定期委任獲准續期一年，由二零零二年十二月二十日起生效。

二零零二年十二月三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零二年十月二十九日作出的批示：

黎建恩學士——根據第13/1999號行政法規第六條第一款（一）項、第七條及第十九條第四款之規定，以定期委任方式獲續任為本辦公室主任，為期兩年，由二零零二年十一月二十日起生效。

鄭幸捷碩士——根據第13/1999號行政法規第六條第一款（三）項、第九條及第十九條第四款之規定，以定期委任方式獲續任為本辦公室顧問，為期兩年，由二零零二年十二月二十日起生效。

二零零二年十一月二十九日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

法務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零二年十月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，本局人員編制一等翻譯第一職階 Joana Elena Sousa 自二零零二年十二月一日起以同一職級及職階轉入博彩監察暨協調局人員編制。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 7 de Novembro de 2002:

Chan Kak, secretária pessoal do presidente do TUI, em comissão de serviço — renovada a referida comissão, pelo período de um ano, no mesmo lugar, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, a partir de 20 de Dezembro de 2002.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 3 de Dezembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 29 de Outubro de 2002:

Licenciado Lai Kin Ian — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de Gabinete deste Gabinete, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea 1), 7.º e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 20 de Novembro de 2002.

Mestre Cheang Hang Chip — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea 3), 9.º e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2002.

Gabinete do Procurador, aos 29 de Novembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Outubro de 2002:

Joana Elena Sousa, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — transferida para o quadro de pessoal da DICJ, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

摘錄自簽署人於二零零二年十二月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d)項的規定，解除容慧蘭在本局擔任一等技術輔導員第三職階的散位合同，自二零零二年十二月五日起生效。

二零零二年十二月五日於法務局

代局長 高舒婷

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署於二零零二年五月十日管理委員會會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部第一職階一高等級技術員 Sandra Maria da Ascensão Joaquim，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，並追溯自二零零二年五月二日起生效。

按本署於二零零二年九月十三日管理委員會會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，技術輔助辦公室員工馬穎姿及黃玉珠，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，分別轉為第一職階二等文員，薪俸230點及第一職階首席技術員，薪俸450點，追溯自二零零二年六月一日起生效。

按本署分別於二零零二年九月二十日及九月二十七日管理委員會會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，園林綠化部第二職階一等助理技術員譚國光，及建築及設備部第三職階首席技術員黃偉洪，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級分別調整為第一職階首席助理技術員，薪俸265點及第一職階特級技術員，薪俸505點，各自由二零零二年九月二十七日及十月四日起生效。

按本署管理委員會於二零零二年十月四日所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，環境衛生及執照部第一職階二等助理技術員Lisa dos Santos Lewis，薪俸

Por despacho da signatária, de 4 de Dezembro de 2002:

Veronica Young, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Dezembro de 2002.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 5 de Dezembro de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, Diana Loureiro.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 10 de Maio de 2002:

Licenciada Sandra Maria da Ascensão Joaquim, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SCR — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2002.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 13 de Setembro de 2002:

Ma Weng Chi e Wong Iok Chu, contratadas além do quadro, do GAT — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência às categorias de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, e técnica principal, 1.º escalão, índice 450, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2002.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, nas sessões realizadas em 20 e 27 de Setembro de 2002, respectivamente:

Tam Kuok Kuong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, e Wong Wai Hong, técnico principal, 3.º escalão, dos SZVJ e SCEU, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência às categorias de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, e técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro e 4 de Outubro de 2002, respectivamente.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Outubro de 2002:

Lisa dos Santos Lewis, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, e Isabel Fátima da Silva Paiva, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, dos SAL e SAA, respectivamente — reno-

195點及行政輔助部第一職階三等文員 Isabel Fátima da Silva Paiva，薪俸195點，獲准續散位合約，為期一年，皆自二零零二年十一月三日起生效。

按本署分別於二零零二年十月十八日及十月二十五日管理委員會會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，管理委員會第一職階一等技術輔導員 Helena Isabel Dillon Bourgeois，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級調整為第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，自二零零二年十月十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，技術輔助辦公室第一職階三等文員 Sónia Alves Rodrigues，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級調整為第一職階二等文員，薪俸230點，追溯自二零零二年六月一日起生效。

按本署管理委員會於二零零二年十月二十三日所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，文化康體部第二職階首席助理技術員鄧文，及建築及設備部第二職階助理管理員許育民，獲准續散位合約，薪俸275、280點，為期一年，各自自由二零零二年十二月二十七日及十二月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條規定，道路渠務部第一職階特級技術輔導員 Francisco Xavier da Rocha Lopes，獲准續散位合約，薪俸200點，相當於薪俸400點的百分之五十，為期一年，自二零零二年十二月三十一日起生效。

按本署分別於二零零二年十月二十五日及十一月一日管理委員會會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，行政輔助部第三職階二等技術員陳建中及文化康體部第二職階二等助理技術員黃智滔，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條款，職級分別調整為第一職階一等技術員，薪俸400點及第一職階一等助理技術員，薪俸230點，各自自由二零零二年十一月一日及十一月八日起生效。

按本署管理委員會於二零零二年十月三十日所作之決議：

馬耀華——衛生監督部第三職階首席稽查，因合理理由與其解除有關散位合同，自二零零二年十一月一日起生效。

vados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2002.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, nas sessões realizadas em 18 e 25 de Outubro de 2002, respectivamente:

Helena Isabel Dillon Bourgeois, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do CA — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2002.

Sónia Alves Rodrigues, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, do GAT — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2002.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Outubro de 2002:

Tang Man, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, e Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, dos SCR e SCEU — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 e 2 de Dezembro de 2002, respectivamente.

Francisco Xavier da Rocha Lopes, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 200, correspondente a 50% do índice 400, dos SSVMU — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Dezembro de 2002.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, nas sessões realizadas em 25 de Outubro e 1 de Novembro de 2002, respectivamente:

Chan Kin Chong, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e Wong Chi Tou, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, dos SAA e SCR — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência às categorias de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, e técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 8 de Novembro de 2002, respectivamente.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, de 30 de Outubro de 2002:

Ma Io Wa, fiscal principal, 3.º escalão, assalariado, dos SIS — rescindido, por justa causa, o seu contrato de assalariamento, a partir de 1 de Novembro de 2002.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按本署管理委員會副主席於二零零二年九月十二日作出，並於同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，文化康體部第七職階熟練工人梁耀光，獲准續散位合約，薪俸240點，為期一年，自二零零二年十一月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年九月十三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部員工梁炳泉、梁添勝及市民事務辦公室員工梁美玉，獲准續有關散位合約，為期一年，分別為第五、第五及第三職階助理員，薪俸140、140及120點，分別自二零零二年十一月二十三日、十一月二十五日及十一月二十六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年九月十七日作出，並於同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列員工獲准續有關散位合約，除潘文亮為期六個月外，其餘皆為期一年：

澳門藝術博物館第六職階熟練工人吳金生，薪俸220點，自二零零二年十一月二十日起生效。

衛生監督部：

何振東、潘文亮、謝誓宏及黃志賢，第三職階首席稽查，薪俸210點，分別自二零零二年十一月十二日、十一月十二日、十一月七日及十一月二十三日起生效；

鄧有榮、鄭金華及羅簡洪，分別為第四、第三及第三職階熟練助理員，薪俸160、150及150點，各自由二零零二年十一月三日、十一月二十二日及十一月二十二日起生效；

第六職階助理員，薪俸150點：梁容根，自二零零二年十一月二十五日起生效；第五職階助理員，薪俸140點：陳容大、楊建如、吳結六、Carlito Valdez Sabado、陳麗珍、卓智明、馬華管及吳傑友，各自由二零零二年十一月二日、十一月二日、十一月五日、十一月六日、十一月八日、十一月八日、十一月十一日及十一月十一日起生效；第一職階助理員，薪俸100點：李惠蓮，自二零零二年十一月二十一日起生效。

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Setembro de 2002, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Leong Io Kuong, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, dos SCR — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Setembro de 2002, presentes na sessão realizada na mesma data:

Leong Peng Chun e Leong Tim Seng, dos SAA, e Leung Mei Lok Madeira, do GC, todos auxiliares, 5.º, 5.º e 3.º escalão, índices 140, 140 e 120 — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23, 25 e 26 de Novembro de 2002, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Setembro de 2002, presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, excepto o terceiro pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Kam Sang, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, no MAM, a partir de 20 de Novembro de 2002.

Nos SIS:

Ho Chan Tong, Pun Man Leong, Che Sai Wang e Wong Chi In, fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 12, 12, 7 e 23 de Novembro de 2002, respectivamente;

Tang Iao Veng, Cheang Kam Wa e Lo Kan Hong, auxiliares qualificados, 4.º, 3.º e 3.º escalão, índices 160, 150 e 150, a partir de 3, 22 e 22 de Novembro de 2002, respectivamente;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Leong Iong Kan, a partir de 25; 5.º escalão, índice 140: Chan Iong Tai, Ieong Kin U, Ng Kit Lok, Carlito Valdez Sabado, Chan Lai Chan, Cheok Chi Meng, Ma Wa Kun e Ng Kit Iao, a partir de 2, 2, 5, 6, 8, 8, 11 e 11, respectivamente; 1.º escalão, índice 100: Lei Wai Lin, a partir de 21 de Novembro de 2002.

按本署管理委員會主席於二零零二年九月十八日作出，並於同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

技術輔助辦公室第四職階助理員羅桂梅，薪俸130點，自二零零二年十一月四日起生效。

道路渠務部員工陳財友、方貞雪，分別為第五職階半熟練工人及第五職階助理員，薪俸170、140點，各自由二零零二年十一月十一日及十一月二十一日起生效。

建築及設備部：

吳容強、李煥樑及郭智偉，分別為第六、第五及第五職階熟練工人，薪俸220、200及200點，各自由二零零二年十一月十六日、十一月三日及十一月十一日起生效；

梁壽光、林家和、李公埠及陳英發，分別為第六、第五、第五及第四職階半熟練工人，薪俸190、170、170及160點，各自由二零零二年十一月十一日、十一月二十三日、十一月三十日及十一月十一日起生效；

陳世光及葉潤林，第五職階助理員，薪俸140點，自二零零二年十一月二十四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年九月二十五日作出，並於同月二十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，交通運輸部下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

楊樹根，第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零二年十一月十八日起生效；

姚煥展及林少強，分別為第六職階熟練助理員及第五職階助理員，薪俸190、140點，各自由二零零二年十一月三十日及十一月十七日起生效；

第五職階熟練工人，薪俸200點：陳志強、陳餘添、鍾國民、鄭標根、呂景華及莫卓漢，自二零零二年十一月十三日起生效；第四職階熟練工人，薪俸180點：馮志明、楊忠民、木連李及胡華興，自二零零二年十一月十五日起生效；趙健回，自二零零二年十一月十八日起生效；張國良、吳紹華及冼錦祥，自二零零二年十一月二十二日起生效；鍾志成、林茂發及梁華堅，自二

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Setembro de 2002, presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lo Kuai Mui, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, no GAT, a partir de 4 de Novembro de 2002.

Chan Choi Iao e Fong Cheng Sut, operário semiqualeificado e auxiliar, ambos do 5.º escalão, índices 170 e 140, nos SSVMU, a partir de 11 e 21 de Novembro de 2002, respectivamente.

Nos SCEU:

Ng Iong Keong, Lei Vun Leong e Kok Chi Wai, operários qualificados, 6.º, 5.º e 5.º escalão, índices 220, 200 e 200, a partir de 16, 3 e 11 de Novembro de 2002, respectivamente;

Leong Sao Kuong, Lam Ka Wo, Lei Kong Fao e Chan Ieng Fat, operários semiqualeificados, 6.º, 5.º, 5.º e 4.º escalão, índices 190, 170, 170 e 160, a partir de 11, 23, 30 e 11 de Novembro de 2002, respectivamente;

Chan Sai Kuong e Ip Ion Lam, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 24 de Novembro de 2002.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Setembro de 2002, presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ieong Su Kan, operário semiqualeificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 18 de Novembro de 2002;

Iu Vun Chin e Lam Sio Keong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, e auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 30 e 17 de Novembro de 2002, respectivamente;

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Chan Chi Keong, Chan U Tim, Chong Kuok Man, Kwong Pio Kan, Loi Keng Wa e Mok Cheok Hon, a partir de 13; 4.º escalão, índice 180: Fong Chi Meng, Ieong Chong Man, Mok Lin Lei e Wu Wa Heng, a partir de 15, e Chio Kin Wui, a partir de 18; Cheong Kuok Leong, Ng Sio Wa e Sin Kam Cheong, a partir de 22; Chong

零零二年十一月二十三日起生效；林惠泉，自二零零二年十一月三十一日起生效；第三職階熟練工人，薪俸 170 點：霍金穗、譚志勝及古力生，分別自二零零二年十一月十六日、十一月二十五日及十一月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年九月二十六日作出，並於同月二十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，管理委員會第五職階助理員黃小惠及梁潤勝，獲准續散位合約，薪俸 140 點，為期一年，分別自二零零二年十一月三日及十一月三十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年十月七日作出，並於同月九日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，園林綠化部下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

蘇勝全，第六職階工人，薪俸 160 點，自二零零二年十一月十五日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：王唐國，自二零零二年十一月三十一日起生效；第五職階助理員，薪俸 140 點：林金滿及陳容體，分別自二零零二年十一月十六日及十一月三十一日起生效；第四職階助理員，薪俸 130 點：袁漢初、蕭煥添、譚順友、譚順明、余燕恩、尹力洪及胡漢滔，首位自二零零二年十一月九日起生效，其餘自二零零二年十一月三十一日起生效；第三職階助理員，薪俸 120 點：葉海城、李文龍及吳德華，自二零零二年十一月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年十月二十五日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，衛生監督部第五職階熟練助理員陳滿威，獲准續散位合約，薪俸 170 點，為期三個月，自二零零二年十一月二日起生效。

Chi Seng, Lam Mao Fat aliás Lam Huot e Leong Wa Kin, a partir de 23 e Lam Wai Chun aliás Lam Kuai Chun, a partir de 31; 3.º escalão, índice 170, Fok Kam Soi, Tam Chi Seng aliás Tam Tai Seng, e Ku Lek Sang, a partir de 16, 25 e 31 de Novembro de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Setembro de 2002, presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Wong Sio Wai e Leong Ion Seng, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, do CA — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 e 31 de Novembro de 2002, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 7 de Outubro de 2002, presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SZVJ — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Sou Seng Chun, operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 15 de Novembro de 2002;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Wong Tong Kuok, a partir de 31; 5.º escalão, índice 140: Lam Kam Mun e Chan Iong Tai, a partir de 16 e 31, respectivamente; 4.º escalão, índice 130: Un Hon Cho, Sio Wun Tim, Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian, Wan Lek Hung e Wu Hon Tou, a partir de 9 para o primeiro, e 31 para os restantes; 3.º escalão, índice 120: Ip Hoi Seng, Lei Man Long e Ng Tak Wa, a partir de 31 de Novembro de 2002.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Outubro de 2002, presente na sessão realizada na mesma data:

Chan Mun Wai, auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Novembro de 2002.

准 照 摘 錄

飲食場所“鴻運來美食”於二零零二年十月二十二日獲發給第51/2002號准照，持牌人為黃大山。該店位於沙梨頭新街10號和14號地下CM舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 51/2002, em 22 de Outubro, em nome de Wong Tai San, para o estabelecimento de comidas «Hong Van Loi», sito na Rua Nova do Patane, n.ºs 10 e 14, r/c, loja CM.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

飲食場所“另一”於二零零二年十月二十一日獲發給第52/2002號准照，持牌人為利漢升。該店位於巴黎街107號和111號，地下及一樓R舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

飲食場所“萬家福素食”於二零零二年十月二十三日獲發給第63/2002號准照，持牌人為梁玉儀。該店位於高地烏街38號明輝大廈地下D舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所“海沙咖啡”於二零零二年十一月八日獲發給第70/2002號准照，持牌人為李國良。該店位於氹仔柯維納馬路482號地下E舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“廣州荔灣麵家”於二零零二年十一月十三日獲發給第73/2002號准照，持牌人為周五全。該店位於馬統領街22，24號，C，D舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“新爽爽豬肉丸美食”於二零零二年十一月十三日獲發給第74/2002號准照，持牌人為潘綺明。該店位於雅廉訪大馬路109號B，A舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所“港澳食店”於二零零二年十一月二十六日獲發給第126/2002號准照，持牌人為袁轉英。該店位於澳門下環街53號地下。

(是項刊登費用為 \$274.00)

聲明

茲聲明，按本署管理委員會於二零零二年五月十日作出之決議，有關第一職階二等高級技術員入職開考中排名第二之合格應考人 Sandra Maria da Ascensão Joaquim 學士之臨時委任無效，該決議摘錄已刊登於第14/2002期《澳門特別行政區公報》第二組，第1393頁內。

二零零二年十二月十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Foi emitida a licença n.º 52/2002, em 21 de Outubro, em nome de Lee Hon Seng, para o estabelecimento de comidas «Another Café», sito na Rua de Paris, n.ºs 107 e 111, loja R, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Foi emitida a licença n.º 63/2002, em 23 de Outubro, em nome de Leung Yuk Yee, para o estabelecimento de comidas «Man Ka Fok», sito na Rua de Pedro Coutinho, n.º 38, edifício Meng Fai, r/c, loja D.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 70/2002, em 8 de Novembro, em nome de Lei Kuok Leong, para o estabelecimento de bebidas «Hoi Sa Café», sito na Estrada Governador Albano de Oliveira, n.º 482, r/c, loja E, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 73/2002, em 13 de Novembro, em nome de Chao Ng Chun, para o estabelecimento de comidas «(Sopa de Fitas e Café) Cantão Lai Wan», sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.ºs 22 e 24, loja C, D, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 74/2002, em 13 de Novembro, em nome de Pun I Meng, para o estabelecimento de comidas «San Song Song», sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 109B, loja A, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 126/2002, em 26 de Novembro, em nome de Un Chun Ieng, para o estabelecimento de comidas «Kong Ou Sek Tim», sito na Rua da Praia do Manduco, n.º 53, r/c, loja E, Macau.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 10 de Maio de 2002, foi anulada a nomeação provisória da licenciada Sandra Maria da Ascensão Joaquim, classificada em segundo lugar no âmbito do concurso de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, cujo extracto de deliberação foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2002, II Série, a páginas 1393.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 11 de Dezembro de 2002. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

批示摘錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零二年十一月十三日之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2002:

本局第二職階一等高級技術員陳鳳娟碩士、陳子慧學士及戴建業學士，在二零零二年十月二十三日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中分別排名第一至第三位，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項，及根據六月二日第20/97/M號法令之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，並繼續處於超額狀況。

本局第二職階一等高級技術員方偉雄學士，在二零零二年十月二十三日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中排名第四位，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補由六月二十八日第27/99/M號法令為整體配備而設立之空缺。

按照經濟財政司司長於二零零二年十一月十八日之批示：

梁超俊——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b)項，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，並以附註形式修改其散位合同第三條款，轉為擔任本局第三職階熟練助理員之職務，薪俸點為150，自二零零二年十二月二日起生效。

李敏妍——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零二年十二月三日起，其散位合同獲續期一年，擔任本局第一職階熟練助理員之職務。

Mestre Chan Fong Kun, licenciados Chan Tze Wai e Tai Kin Ip, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, classificados, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2002, II Série, de 23 de Outubro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, mantendo-se na situação de supranumerários, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Licenciado Fong Vai Hong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, classificado em quarto lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2002, II Série, de 23 de Outubro — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Novembro de 2002:

Leong Chio Chon — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2002.

Lei Man In — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2002.

二零零二年十二月四日於經濟局

代局長 蘇添平

Direcção dos Serviços de Economia, aos 4 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

澳門特別行政區

與

CEI - 澳門水務工程有限公司

簽署之公證合同摘錄

氹仔污水處理廠之營運及保養服務的公證合同

茲證明，繕錄於二零零二年十一月二十九日澳門財政局公證處第341號簿冊第107頁至116頁背頁之澳門特別行政區與CEI-澳門水務工程有限公司簽署有關提供氹仔污水處理廠之營運及保養服務的公證合同摘錄內容如下：

“第一條

(定義)

以下定義適用於本合同：

- a) 甲方——指澳門特別行政區，公法人。
- b) 乙方——指CEI-澳門水務工程有限公司，澳門特別行政區將氹仔污水處理廠（以下簡稱為污水廠）的營運及保養判予該公司。
- c) 雙方——指作為污水廠營運及保養服務合同批給實體的澳門特別行政區，以及作為承批實體的CEI-澳門水務工程有限公司。
- d) 合同——指本協議、附件一及附件二，還包括將來雙方可能訂定的補充性及補遺性文件。
- e) 監察——指由甲方委派，以監察乙方履行所承擔之合同義務的實體。
- f) 附件一——指附於本協議，有關界定合同制度的文件。
- g) 附件二——指用於污水廠營運之設備清單。

第二條

(標的)

本合同所指為氹仔污水處理廠的營運及保養。

第三條

(執行期限)

氹仔污水處理廠的營運及保養服務合同為期三年，由二零零二年十二月一日開始。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura celebrada entre a
Região Administrativa Especial de Macau
e

CEI — Companhia de Engenharia e Investimento —
Tratamento de Águas, Limitada

*Contrato de Prestação de Serviços de Operação e
Manutenção da Estação de Tratamento
de Águas Residuais da Taipa*

Certifico que, por escritura de 29 de Novembro de 2002, lavrada de folhas 107 a 116 verso do Livro 341 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, de que se passa o extracto seguinte:

«Cláusula primeira — Definições

Ao presente contrato são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Primeiro outorgante — significa a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), pessoa colectiva de direito público;
- b) Segundo outorgante — significa a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, a quem a RAEM adjudicou a operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, adiante também designada abreviadamente por ETAR;
- c) Partes — significa a RAEM, como entidade adjudicante do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da ETAR, e a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, como entidade adjudicatária;
- d) Contrato — significa o presente acordo e os seus Anexos 1 e 2, e, ainda, os adicionais e adendas que venham a ser celebrados pelas partes;
- e) Fiscalização — significa a entidade designada pelo primeiro outorgante para fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo segundo outorgante;

f) Anexo 1 — significa o documento onde, juntamente com o presente acordo, se encontra definido o regime do contrato;

g) Anexo 2 — significa a lista dos bens de equipamento afectos à operação da ETAR.

Cláusula segunda — Objecto

O presente contrato refere-se à operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa.

Cláusula terceira — Prazo de execução

O Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa terá uma duração de três anos, com início em 1 de Dezembro de 2002.

第四條

(範圍)

1. 乙方有義務遵照污水廠營運手冊以及/或營運此類設施的國際公認並經雙方認可的準則，營運及保養氹仔污水處理廠，包括處理進廠的污水；將處理後的污水排放至海；處理該廠在運作過程中所產生的氣味和氣體；將所有該廠在不同階段處理過程所取得的固體、油脂及砂礫裝箱，並運往最終目的地；以及將該廠在不同處理過程中所產生的污泥送至澳門污水處理廠固體階段的設施，污泥固體含量應等於或多於 30%（百分之三十）。

2. 乙方有義務於每年就污水廠營運及保養所必需及/或適當的設備及設施的建造、購置、更換、升級及現代化進行投資。

3. 基於上款的規定，乙方應於每年 12 月 1 日前，呈交未來一年的投資計劃予甲方或其代表審批，計劃應包括附件二所述之設備的替換或更新，以及污水廠設施的建造、更換及/或現代化的具體投資費用。

4. 倘監察實體及/或乙方認為設備已不符合污水廠營運之必要及/或適當之條件時，附件二所列設備的替換及/或升級可由乙方主動提出，及/或由甲方向乙方提出。

5. 年度投資計劃的金額由合同雙方訂定。污水廠營運及保養的開支金額不應計入年度投資計劃的金額內。

6. 乙方應於每月首十天內呈交上個月的活動月報，並於每年 2 月底之前呈交上一年度的活動年報。

7. 乙方應負責該綜合體的運作費用，包括與污水廠營運及保養有關的人力及物料資源管理在內的所有服務開支。

8. 污水廠不得用於本合同未明確規定的其他用途。

第五條

(控制及監察系統)

1. 乙方應負責污水廠用以控制及持續監察的電腦系統(SCADA)之維修、技術支援及升級。SCADA 系統的定義在該廠之營運手冊中列明。

Cláusula quarta — Âmbito

Um. O segundo outorgante obriga-se a proceder à operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, em conformidade com o Manual de Operação da ETAR, e/ou com regras internacionalmente reconhecidas de operação deste tipo de instalação, aceites por ambas as partes, de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. O segundo outorgante obriga-se, também, a realizar, anualmente, os investimentos relativos à construção, aquisição, renovação, actualização («upgrade») e modernização dos equipamentos e instalações da ETAR, que se mostrem necessários e/ou adequados à operação e manutenção da ETAR.

Três. Para efeitos do disposto no número anterior, o segundo outorgante deverá, antes de 1 de Dezembro de cada ano, submeter à aprovação do primeiro outorgante ou seu representante, o plano de investimento anual para o ano seguinte, o qual compreenderá o plano discriminado das despesas de investimento relativas à substituição ou actualização do equipamento descrito no Anexo 2 e à construção, renovação e/ou modernização das instalações da ETAR.

Quatro. O equipamento descrito no Anexo 2 será substituído e/ou actualizado («upgrade») por iniciativa do segundo outorgante e/ou a interpelação do primeiro ao segundo, quando a fiscalização e/ou este último considerem que aquele equipamento já não reúne as condições necessárias e/ou adequadas à operação da ETAR.

Cinco. O valor do plano de investimento anual será estabelecido por ambos os outorgantes. O valor das despesas de operação e manutenção da ETAR não releva para efeitos do cômputo do valor do plano de investimento anual.

Seis. O segundo outorgante apresentará, nos primeiros 10 dias de cada mês, o relatório de actividade do mês passado. O relatório anual relativo à actividade desenvolvida no ano transacto deverá ser entregue até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte.

Sete. O segundo outorgante assegurará as despesas de funcionamento do complexo, incluindo, não só, mas também, todos os serviços, nomeadamente a gestão dos recursos materiais e humanos, relacionados com a operação e manutenção da ETAR.

Oito. A ETAR não poderá ser usada para outros fins que não os expressamente previstos no presente contrato.

Cláusula quinta — Sistema de controlo e monitorização

Um. O segundo outorgante obriga-se a assegurar a manutenção, assistência técnica e actualização («upgrade») do sistema informático de controlo e monitorização permanente da operação da ETAR. A definição do sistema é a que consta do Manual de Operação da Instalação.

2. 該系統的功能包括對整個污水廠營運的遙距式監察，以及讀取、複製及下載與營運相關之檔案。

3. 乙方應負責向甲方或其代表提供電腦系統操作的必要技術培訓。

第六條 (合同的價金)

於合同3年有效期間，由甲方支付予氹仔污水處理廠營運及保養服務之總額估計約為MOP\$27,309,350.00（澳門幣貳仟柒佰叁拾萬零玖仟叁佰伍拾圓）。

第七條 (付款的地點、形式及條件)

1. 所有支付將憑單一收據在澳門以澳門幣結算。

2. 支付給乙方作為其對本合同範圍所提供的服務的每月酬金由固定部分及按流量和處理污泥負荷的變動部分組成。

3. 每月支付的酬金以下列方程式計算：

$$R = F + a \times Q + b \times CBO + c \times TS$$

其中：

R —— 以澳門幣表示的每月酬金；

F —— 以澳門幣表示之營運及保養污水廠的每月固定酬金，金額相當於MOP\$5,964,008.00（澳門幣伍佰玖拾陸萬肆仟零捌圓）的1/12（十二分之一）；

a —— 每百萬立方米污水計MOP\$115,977.50（澳門幣壹拾壹萬伍仟玖佰柒拾柒圓伍角）；

Q —— 以每百萬立方米為單位，精確度至小數點後三個位的每月污水流量，其數值是根據污水廠入口及出口錄得的每日流量之平均值的總和算出。當污水廠採用“分流”運作時的原因可歸責於乙方時，則其值為零；

b —— 每消除壹噸CBO₅（五天生物需氧量）計MOP\$668.70（澳門幣陸佰陸拾捌圓柒角）；

CBO —— 為消除CBO₅（五天生物需氧量）的每月噸數，精確度至小數點後二個位。其數值是根據污水廠入口及出口錄得的每

Dois. O sistema informático inclui, entre outras, a função de monitorização remota de toda a operação da ETAR, bem como de leitura, reprodução e importação («download») de todos os ficheiros existentes relativos a essa operação.

Três. O segundo outorgante obriga-se a assegurar ao primeiro outorgante ou seu representante a formação técnica necessária à operação do referido sistema informático.

Cláusula sexta — Preço do contrato

O preço global a pagar pelo primeiro outorgante pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, durante o período de três anos de vigência do contrato, é estimado em \$ 27 309 350,00 (vinte e sete milhões, trezentas e nove mil, trezentas e cinquenta patacas).

Cláusula sétima — Local, forma e condições de pagamento

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar ao segundo outorgante pelos serviços prestados no âmbito do contrato, serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, em função dos caudais e da carga poluente a tratar.

Três. As prestações mensais a pagar são determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$R = F + a \times Q + b \times CBO + c \times TS$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

F — é a remuneração mensal fixa das despesas de exploração e manutenção da ETAR expressa em patacas e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 5 964 008,00 (cinco milhões, novecentas e sessenta e quatro mil e oito patacas);

a — \$ 115 977,50 (cento e quinze mil, novecentas e setenta e sete patacas e cinquenta avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Q — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais. O seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das médias aritméticas obtidas entre as quantidades diárias de caudais medidos na obra de entrada da ETAR e na obra de saída da ETAR; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» geral à ETAR o seu valor será 0 (zero), no caso de a necessidade de recurso ao funcionamento do «by-pass» geral ser por motivos imputáveis ao segundo outorgante;

b — \$ 668,70 (seiscentas e sessenta e oito patacas e setenta avos) por tonelada de CBO₅ (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

CBO — é a quantidade mensal de CBO₅ (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com a precisão de duas casas decimais. O seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das diferenças calculadas diariamente entre a carga de CBO₅ medido à entrada da ETAR e a carga de CBO₅ na obra de saída da ETAR, considerando-se o valor de 30 mg/l (trinta miligramas por litro) como o limite inferior da concentração em CBO₅.

日（生物需氧量）之差的每月總和算出。在出口處生物需氧量濃度下限為30毫克/升。當使用分流時的原因可歸責於乙方時，其值為零；

c — 每清除壹噸固體計 MOP\$111.60（澳門幣壹佰壹拾壹圓陸角）；

TS — 污水廠入口及出口所清除的每月固體總噸數，精確度至小數點後一個位。其數值是根據污水入口流量與每日平均固體濃度的積及污水出口流量與每日平均固體濃度的積錄得之差的總和算出。

當使用分流時，倘若所有污水流經旁路，其值為零。當排水網或其任一部份出現運作故障，又或當污水流量不足而未能達到所定的污水最低量者，則酬金方程式內的Q定為每天23,000立方米。

第八條 （預算的登錄）

1. 因訂定氹仔污水處理廠營運及保養服務合同，2002年的費用預計為MOP\$709,350.00（澳門幣柒拾萬零玖仟叁佰伍拾圓），由登錄於本年度澳門特別行政區預算40章，職能編號8.044.042.01、經濟分類編號07.12.00.00.10及名稱為“營運及保養”之項目負擔。

2. 關於2003、2004及2005年的費用將由登錄於相應年度的澳門特別行政區預算的款項負擔，根據刊登於2002年11月27日第47期《澳門特別行政區公報》第一組副刊之11月25日第244/2002號行政長官批示，其分段支付如下：

a) 2003年，MOP\$8,800,000.00（澳門幣捌佰捌拾萬圓）；

b) 2004年，MOP\$9,100,000.00（澳門幣玖佰壹拾萬圓）；

c) 2005年，MOP\$8,700,000.00（澳門幣捌佰柒拾萬圓）。

第九條 （價格的修訂）

污水廠營運之每月酬金可按下列方程式作價格的修訂：

$$R_c = R_o \times (0.15 + 0.50 \times M/M_o + 0.25 \times E/E_o + 0.05 \times A/A_o + 0.05 \times I/I_o)$$

na obra de saída; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» ao tratamento biológico o seu valor será 0 (zero), no caso de a necessidade de recurso ao «by-pass» ser por motivos imputáveis ao segundo outorgante e de todo o efluente ser exclusivamente evacuado pelo «by-pass»;

c — \$ 111,60 (cento e onze patacas e sessenta avos), por tonelada de sólidos eliminada;

TS — é a quantidade mensal de sólidos removida na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída e expressa em toneladas e com uma casa decimal. O seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das diferenças calculadas diariamente entre o produto do caudal medido na obra de entrada da ETAR pela concentração média diária de sólidos medida na obra de saída da ETAR e o produto do caudal medido na obra de saída da ETAR pela concentração média diária de sólidos medida na obra de saída da ETAR; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» geral, o seu valor será 0 (zero), no caso de todo o efluente ser exclusivamente evacuado pelo «by-pass».

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingir o valor mínimo de caudal afluente à obra de entrada estabelecido para a fase de arranque da ETAR, será considerado aquele valor (23 000 m³/dia) para Q na fórmula do cálculo da remuneração.

Cláusula oitava — Inscrição orçamental

Um. O encargo previsional decorrente da celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, referente a 2002, no valor de \$ 709 350,00 (setecentas e nove mil, trezentas e cinquenta patacas), será suportado pela verba inscrita no capítulo 40, com a classificação funcional 8.044.042.01 e económica 07.12.00.00.10 da tabela de despesas correntes do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano sob a designação: «ETAR da Taipa — Operação e Manutenção».

Dois. Os encargos referentes a 2003, 2004 e 2005 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos, tudo de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2002, de 25 de Novembro de 2002, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, I Série, Suplemento, de 27 de Novembro de 2002, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de 2003, \$ 8 800 000,00 (oito milhões e oitocentas mil patacas);

b) Para o ano de 2004, \$ 9 100 000,00 (nove milhões e cem mil patacas);

c) Para o ano de 2005, \$ 8 700 000,00 (oito milhões e setecentas mil patacas).

Cláusula nona — Revisão de preços

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR da Taipa fica sujeito a revisão de preços por aplicação da fórmula seguinte:

$$R_c = R_o \times (0,15 + 0,50 \times M/M_o + 0,25 \times E/E_o + 0,05 \times A/A_o + 0,05 \times I/I_o)$$

其中：

Ro — 按照第七條款的規定計算的每月酬金；

Rc — 每月報酬的修訂值；

M及Mo — 分別為澳門特別行政區於發票月份及2002年7月份的勞動力指數；

E及Eo — 分別為發票月份及2002年7月份按照澳門電力股份有限公司在其「電力收費表」所公佈的每度電力的單價。

A及Ao — 分別為澳門特別行政區在發票月份及2002年7月份的平均水費。

I及Io — 分別為澳門特別行政區在發票月份及2002年7月份包括租金在內之綜合消費者物價指數。

包括租金在內之綜合消費者物價指數，以由統計暨普查局公布的為準。

每度電價採用工商業類別中壓電力供應，並根據由電力公司公佈的每日（24小時）高峰值及低峰值的百分比的相應收費。

第十條

（罰則）

1. 在不合理違反污水廠營運及保養的合約責任時，乙方受下列罰則所約束：

a) 倘若未能在合同訂明的期限內，呈交投資計劃、月報及/或年報予甲方或其代表審批者，每遲一日罰澳門幣壹仟圓；

b) 未有履行投資計劃所規定的主要責任且無合理解釋時，罰澳門幣拾萬圓；

c) 倘因不增加資本而違反規定者，罰資本欠缺金額的千分之一；

d) 倘排放之污水水質不符合最低標準者，每日或每次罰每月酬金的千分之一；

e) 設施保險倘不更新，罰欠缺保額的千分之一；

f) 因使用分流而導致污水處理系統部分中斷，每小時或不足一小時罰每月酬金的千分之二點五；

g) 違反進行工程的規定程序：每次罰澳門幣伍仟圓；

Em que:

Ro — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula sétima;

Rc — é o valor revisto da remuneração mensal;

M e Mo — são os índices ponderados de mão-de-obra na Região Administrativa Especial de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

E e Eo — são os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica», referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

A e Ao — são os preços médios de água na Região Administrativa Especial de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

I e Io — são os índices de preços globais no consumidor (incluindo rendas) na Região Administrativa Especial de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

Os índices de preços no consumidor global incluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula décima — Penalidades

Um. O segundo outorgante ficará sujeito às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à operação e manutenção da ETAR:

a) Não submissão à aprovação do primeiro outorgante ou seu representante dos planos e programas de investimento, dos relatórios mensais e/ou dos relatórios anuais nos prazos contratualmente fixados (por cada dia de atraso): mil patacas;

b) Incumprimento injustificado das obrigações essenciais constantes dos planos de investimento: cem mil patacas;

c) Não aumento do capital social, em violação do estipulado: um por mil do valor do capital em falta;

d) Violação dos padrões mínimos de qualidade dos efluentes tratados (por cada dia ou fracção): um por cento da remuneração mensal;

e) Não actualização do seguro da instalação: um por mil do capital em falta;

f) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;

g) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;

h) 倘若違反涉及澳門特別行政區政府參與或出資的工程及資產和勞務的取得之開支的相關規定時，罰相等於工程費用的等額罰金，或採購的資產或勞務費用的等額罰金；

i) 因處理污水而導致強烈氣味自設施向外排放者，每日或不足一日罰每月酬金的百分之二；

j) 不清潔或不整理污水廠的任一部分，每日或不足一日罰澳門幣伍仟圓；

l) 乙方違反監察實體所定範圍內的義務時，每次罰澳門幣貳仟伍佰圓；

m) 提供虛假資料：每次罰澳門幣貳萬圓；

n) 未有執行合同內的第四條第4款所指有關替換及/或更新附件二所指設備的責任，每延遲一天罰每月酬金的百分之二。

2. 上款所指的罰金，將由乙方應在收到有關通知後的三十天內繳付，若未能遵守期限，甲方有權從第十四條所定的保證金內扣除。

3. 倘若不能從保證金中扣除，將透過稅務執行程序進行強制追收，罰款的批示可作執行狀。

第十一條 (解除)

1. 甲方可在下列情況下解除合約：

a) 在合約生效期內，乙方未有呈交公司章程的修改予甲方或其代表作預先審批；

b) 就乙方公司股份的移轉，攤還或認購，未有呈交予甲方或其代表作預先審批；

c) 未有在規定的期限內呈交年度投資計劃及/或月報及/或年報；

d) 未有執行已獲審批的年度投資計劃；

e) 未有執行合同內的第四條第4款所指有關替換及/或更新附件二所指設備的責任。

2. 甲方或其代表亦可在下列情況下解除合約：

a) 將污水廠營運及/或保養服務全部分判予第三者；及/或在未經許可的情況下，將污水廠營運及/或保養的部分服務分判

h) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiamento ou comparticipação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contravenção do mesmo;

i) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;

j) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;

l) Violação das obrigações do segundo outorgante no âmbito definido da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;

m) Prestação de falsas informações (por cada infracção): vinte mil patacas;

n) Incumprimento das obrigações referidas no número quatro da cláusula quarta quanto à substituição e/ou actualização do equipamento descrito no Anexo 2 (por cada dia de atraso): dois por cento da remuneração mensal.

Dois. As multas indicadas no número anterior serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que o segundo outorgante tiver sido notificado da sua aplicação, reservando-se o primeiro outorgante a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista na cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Três. No caso de não ser possível efectivar o pagamento das multas por força da caução, a sua cobrança coerciva será feita através do processo de execução fiscal, servindo de título executivo o despacho que tiver aplicado a multa.

Cláusula décima primeira — Rescisão

Um. O primeiro outorgante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

a) Não submissão à aprovação prévia do primeiro outorgante ou seu representante, durante o período de vigência do contrato, das modificações dos estatutos do segundo outorgante;

b) Incumprimento da submissão à aprovação prévia do primeiro outorgante ou seu representante da transmissão, amortização ou subscrição do capital social do segundo outorgante;

c) Incumprimento do prazo fixado para apresentação dos planos anuais de investimento e/ou dos relatórios mensais e/ou dos relatórios anuais;

d) Incumprimento do plano anual de investimento aprovado;

e) Incumprimento das obrigações referidas no número quatro da cláusula quarta quanto à substituição e/ou actualização do equipamento descrito no Anexo 2.

Dois. Constituir-se-á ainda na titularidade do primeiro outorgante ou seu representante o direito de rescindir o contrato:

a) No caso de subcontratação a terceiros dos serviços de operação e/ou de manutenção da ETAR, no seu todo; e/ou no caso de subcontratação não autorizada a terceiros, de parte dos ser-

予第三者；及/或以任何名義將本合約的權利和義務，臨時或確定，全部或部分轉讓；

b) 當每年處以或可處的罰款總額超過澳門幣叁佰萬圓時，惟該金額每年可予以檢討；

c) 若乙方不履行本合同所規定之責任及技術條件。

3. 在第1款a項的情況下，甲方或其代表在核實情況屬實並具備解除的理據時，通知乙方在三十天內採取補救的行動。

4. 在第1款c項及d項的情況下，甲方或其代表在核實情況屬實並具備解除的理據時，通知乙方在九十天內採取補救的行動。

5. 在超過第3款及4款所指的期限乙方仍未遵從甲方或其代表之有關通知時，則可立即行使解除的權力。

6. 在第1款d項的情況下，甲方或其代表通知乙方在三十天內呈交一份補救計劃，說明採用何種方法履行其對投資計劃之責任。

7. 倘若乙方不遵從上款所規定的通知，甲方或其代表可要求乙方執行一份前者認為合適的補救計劃。

8. 倘若不履行第6款提及的補救計劃，或不履行規定的補救計劃時，甲方或其代表有權解除合約。

9. 在第1款b項及第2款a項及b項規定的情況下，經確認情況屬實以及具備解除的理據時，甲方或其代表可立即行使解除的權力。

10. 在可歸咎於乙方的原因而解除合同的情況下，乙方對所引起的損失，須向甲方賠償。如可歸咎於甲方的違約而解除合同，甲方對所引起的損失，須向乙方賠償。

11. 一旦宣告解除，甲方擁有立即接管污水廠營運及保養服務或批給予另一公司經營的權力。

第十二條 (合同的完結)

1. 合同因失效或解除而完結時，乙方直至合同完結時所購買的不動產將視為甲方的財產，其會計價值為零。

viços de operação e/ou de manutenção da ETAR; e/ou no caso de cedência, total ou parcial, definitiva ou provisória, seja a que título for, dos direitos e deveres emergentes do presente contrato;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis, exceder o valor de três milhões de patacas, valor este que será revisto anualmente;

c) No caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações e condições técnicas estabelecidas no presente contrato.

Três. No caso da alínea a) do número um, o primeiro outorgante ou seu representante, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará o segundo outorgante para, no prazo de trinta dias, praticar os actos omitidos.

Quatro. No caso das alíneas c) e d) do número um, o primeiro outorgante ou seu representante, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará o segundo outorgante para, no prazo de noventa dias, praticar os actos omitidos.

Cinco. Decorridos os prazos previstos nos números três e quatro sem que o segundo outorgante dê cumprimento à notificação feita pelo primeiro outorgante ou seu representante, este poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Seis. No caso da alínea d) do número um, o primeiro outorgante ou seu representante notificará o segundo outorgante para, no prazo de trinta dias, apresentar um plano de recuperação que indique os meios a que recorrerá para ajustar o cumprimento das suas obrigações ao plano de investimento.

Sete. Se o segundo outorgante não cumprir a notificação prevista no número anterior, o primeiro outorgante ou seu representante poder-lhe-á impor o plano de recuperação que considere adequado.

Oito. O não cumprimento, quer do plano de recuperação, referido no número seis, quer do plano de recuperação previsto, fará constituir na titularidade do primeiro outorgante ou seu representante o direito à rescisão do contrato.

Nove. Nos casos das alíneas b) do número um e a) e b) do número dois, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, o primeiro outorgante ou seu representante poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Dez. No caso de rescisão do contrato por motivo imputável ao segundo outorgante, este será responsável perante o primeiro outorgante pelos danos daí emergentes. No caso de rescisão por incumprimento contratual imputável ao primeiro outorgante, este será responsável perante o segundo outorgante pelos danos daí emergentes.

Onze. Uma vez declarada a rescisão, o primeiro outorgante possui o direito de assumir imediatamente os serviços de operação e manutenção da ETAR ou de os adjudicar a outra entidade.

Cláusula décima segunda — Termo do contrato

Um. No termo do contrato por caducidade ou rescisão, considera-se propriedade do primeiro outorgante o imobilizado corpóreo do segundo outorgante adquirido até final do contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

2. 甲方可按會計淨值購入所有或部分其餘不動產或庫存物料。

3. 上述各款所指的物料在合同完結時應免除任何稅捐，負擔或責任，且能在繼續服務而不令質素下降之狀態下保持運作。

第十三條

(仲裁)

1. 因解釋本合同引起的爭議，可在由三名仲裁員組成的仲裁庭解決。

2. 雙方各可委任一名仲裁員，第三名仲裁員則由雙方協議指定。

3. 若雙方委任的仲裁員未能在獲得通知後三十天內就第三名仲裁員之任命達成協議，將根據經5月11日第19/98/M號法令修訂的6月11日第29/96/M號法令第11條第4款及第16條之規定，把任命之權限授予澳門特別行政區初級法院的法官。

4. 仲裁地點設於澳門特別行政區，仲裁按有關的現行法例進行。

第十四條

(保證金)

1. 就承擔本合同的義務，乙方得透過保證金擔保。

2. 上款所指的保證金須為受益人為甲方及見票即付的銀行擔保。

3. 在訂定本合同的同時，乙方提交由澳門商業銀行於2002年11月27日發出編號第501/2002號銀行擔保，金額為MOP\$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬圓）。

4. 在乙方不履行合同的情況下，甲方或其代表有權按合同之規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，乙方應在十天內，補足合同所定的保證金金額。

5. 乙方向甲方提供的銀行擔保在合同完結時，將應乙方要求予以撤消。

6. 倘按第十一條款的規定解除合同時，上指銀行擔保之保證金全數歸甲方所有。

第十五條

(生效)

合同於2002年12月1日開始生效。

Dois. O primeiro outorgante poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nos números anteriores deverão, à data do termo do contrato, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima terceira — Arbitragem

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente contrato serão resolvidos por um Tribunal Arbitral constituído por três árbitros.

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 19/98/M, de 11 de Maio.

Quatro. A sede da arbitragem será na Região Administrativa Especial de Macau, sendo esta conduzida de acordo com a legislação aqui vigente quanto à matéria.

Cláusula décima quarta — Garantias

Um. As obrigações assumidas pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato são garantidas mediante caução.

Dois. A caução referida no número anterior será prestada a favor do primeiro outorgante através de uma garantia bancária accionável a primeira interpelação («at first demand»).

Três. Em simultâneo com o presente contrato, o segundo outorgante apresenta a garantia bancária número 501/2002, emitida pelo Banco Comercial de Macau, de 27 de Novembro de 2002, no montante de \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas).

Quatro. Em caso de incumprimento do segundo outorgante, o primeiro outorgante ou seu representante terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos do contrato, pelo segundo outorgante, o qual é obrigado a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definido.

Cinco. A garantia bancária constituída pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante será cancelada, a pedido daquele, no termo do contrato.

Seis. O valor caucionado pela aludida garantia bancária reverterá, no entanto, integralmente para o primeiro outorgante no caso de rescisão do contrato nos termos da cláusula décima primeira.

Cláusula décima quinta — Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2002.

雙方聲明接受本合同所列條款及必須依照適用法例履行合同。

雙方簽署合同。”

二零零二年十二月三日於財政局

專責公證員 朱奕聰

澳門特別行政區
與
CEI — 澳門水務工程有限公司
簽署之公證合同摘錄

路環污水處理廠之營運及保養服務的公證合同

茲證明，繕錄於二零零二年十一月二十九日澳門財政局公證處第341號簿冊第117頁至126頁背頁之澳門特別行政區與CEI — 澳門水務工程有限公司簽署有關提供路環污水處理廠之營運及保養服務的公證合同摘錄內容如下：

“第一條
(定義)

以下定義適用於本合同：

- a) 甲方——指澳門特別行政區，公法人。
- b) 乙方——指CEI-澳門水務工程有限公司，澳門特別行政區將路環污水處理廠（以下簡稱為污水廠）的營運及保養判予該公司。
- c) 雙方——指作為污水廠營運及保養服務合同批給實體的澳門特別行政區，以及作為承批實體的CEI - 澳門水務工程有限公司。
- d) 合同——指本協議、附件一及附件二，還包括將來雙方可能訂定的補充性及補遺性文件。
- e) 監察——指由甲方委派，以監察乙方履行所承擔之合同義務的實體。
- f) 附件一——指附於本協議，有關界定合同制度的文件。
- g) 附件二——指用於污水廠營運之設備清單。

Ambos os outorgantes declararam que aceitam o presente contrato nos termos exarados e a cujo cumprimento se obrigam nos termos da legislação aplicável.

Assim o outorgaram.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Dezembro de 2002.
— O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

Extracto da escritura celebrada entre a
Região Administrativa Especial de Macau
e
CEI — Companhia de Engenharia e Investimento
— Tratamento de Águas, Limitada

*Contrato de Prestação de Serviços de Operação e
Manutenção da Estação de Tratamento
de Águas Residuais de Coloane*

Certifico que, por escritura de 29 de Novembro de 2002, lavrada de folhas 117 a 126 verso do Livro 341 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, de que se passa o extracto seguinte:

«Cláusula primeira — Definições

Ao presente contrato são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Primeiro outorgante — significa a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), pessoa colectiva de direito público;
- b) Segundo outorgante — significa a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, a quem a RAEM adjudicou a operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, adiante também designada abreviadamente por ETAR;
- c) Partes — significa a RAEM, como entidade adjudicante do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da ETAR, e a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, como entidade adjudicatária;
- d) Contrato — significa o presente acordo e os seus Anexos 1 e 2, e, ainda, os adicionais e adendas que venham a ser celebrados pelas partes;
- e) Fiscalização — significa a entidade designada pelo primeiro outorgante para fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo segundo outorgante;
- f) Anexo 1 — significa o documento onde, juntamente com o presente acordo, se encontra definido o regime do contrato;
- g) Anexo 2 — significa a lista dos bens de equipamento afectos à operação da ETAR.

第二條

(標的)

本合同所指為路環污水處理廠的營運及保養。

第三條

(執行期限)

路環污水處理廠的營運及保養服務合同為期三年，由二零零二年十二月一日開始。

第四條

(範圍)

1. 乙方有義務遵照污水廠營運手冊以及/或營運此類設施的國際公認並經雙方認可的準則，營運及保養路環污水處理廠，包括處理進廠的污水；將處理後的污水排放至海；處理該廠在運作過程中所產生的氣味和氣體；將所有該廠在不同階段處理過程所取得的固體、油脂及砂礫裝箱，並運往最終目的地；以及將該廠在不同處理過程中所產生的污泥送至澳門污水處理廠固體階段的設施，污泥固體含量應等於或多於 30%（百分之三十）。

2. 乙方有義務於每年就污水廠營運及保養所必需及/或適當的設備及設施的建造、購置、更換、升級及現代化進行投資。

3. 基於上款的規定，乙方應於每年 12 月 1 日前，呈交未來一年的投資計劃予甲方或其代表審批，計劃應包括附件二所述之設備的替換或更新，以及污水廠設施的建造、更換及/或現代化的具體投資費用。

4. 倘監察實體及/或乙方認為設備已不符合污水廠營運之必要及/或適當之條件時，附件二所列設備的替換及/或升級可由乙方主動提出，及/或由甲方向乙方提出。

5. 年度投資計劃的金額由合同雙方訂定。污水廠營運及保養的開支金額不應計入年度投資計劃的金額內。

6. 乙方應於每月首十天內呈交上個月的活動月報，並於每年 2 月底之前呈交上一年度的活動年報。

7. 乙方應負責該綜合體的運作費用，包括與污水廠營運及保養有關的人力及物料資源管理在內的所有服務開支。

Cláusula segunda — Objecto

O presente contrato refere-se à operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane.

Cláusula terceira — Prazo de execução

O Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane terá uma duração de três anos, com início em 1 de Dezembro de 2002.

Cláusula quarta — Âmbito

Um. O segundo outorgante obriga-se a proceder à operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, em conformidade com o Manual de Operação da ETAR, e/ou com regras internacionalmente reconhecidas de operação deste tipo de instalação, aceites por ambas as partes, de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. O segundo outorgante obriga-se, também, a realizar, anualmente, os investimentos relativos à construção, aquisição, renovação, actualização («upgrade») e modernização dos equipamentos e instalações da ETAR, que se mostrem necessários e/ou adequados à operação e manutenção da ETAR.

Três. Para efeitos do disposto no número anterior, o segundo outorgante deverá, antes de 1 de Dezembro de cada ano, submeter à aprovação do primeiro outorgante ou seu representante, o plano de investimento anual para o ano seguinte, o qual compreenderá o plano discriminado das despesas de investimento relativas à substituição ou actualização do equipamento descrito no Anexo 2 e à construção, renovação e/ou modernização das instalações da ETAR.

Quatro. O equipamento descrito no Anexo 2 será substituído e/ou actualizado («upgrade») por iniciativa do segundo outorgante e/ou a interpelação do primeiro ao segundo, quando a fiscalização e/ou este último considerem que aquele equipamento já não reúne as condições necessárias e/ou adequadas à operação da ETAR.

Cinco. O valor do plano de investimento anual será estabelecido por ambos os outorgantes. O valor das despesas de operação e manutenção da ETAR não releva para efeitos do cômputo do valor do plano de investimento anual.

Seis. O segundo outorgante apresentará, nos primeiros 10 dias de cada mês, o relatório de actividade do mês passado. O relatório anual relativo à actividade desenvolvida no ano transacto deverá ser entregue até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte.

Sete. O segundo outorgante assegurará as despesas de funcionamento do complexo, incluindo, não só, mas também, todos os serviços, nomeadamente a gestão dos recursos materiais e humanos, relacionados com a operação e manutenção da ETAR.

8. 污水廠不得用於本合同未明確規定的其他用途。

第五條

(控制及監察系統)

1. 乙方應負責污水廠用以控制及持續監察的電腦系統 (SCADA) 之維修、技術支援及升級。SCADA 系統的定義在該廠之營運手冊中列明。

2. 該系統的功能包括對整個污水廠營運的遙距式監察，以及讀取、複製及下載與營運相關之檔案。

3. 乙方應負責向甲方或其代表提供電腦系統操作的必要技術培訓。

第六條

(合同的價金)

於合同3年有效期間，由甲方支付予路環污水廠營運及保養服務之總額估計為MOP \$18,780,000.00 (澳門幣壹仟捌佰柒拾捌萬圓)。

第七條

(付款的地點、形式及條件)

1. 所有支付將憑單一收據在澳門以澳門幣結算。

2. 支付給乙方作為其對本合同範圍所提供的服務的每月酬金由固定部分及按流量和處理污泥負荷的變動部分組成。

3. 每月支付的酬金以下列方程式計算：

$$R = F + a \times Q + b \times CBO + c \times TS$$

其中：

R —— 以澳門幣表示的每月酬金；

F —— 以澳門幣表示之營運及保養污水廠的每月固定酬金，金額相當於MOP \$5,379,897.00 (澳門幣伍佰叁拾柒萬玖仟捌佰玖拾柒元) 的 1/12 (十二分之一)；

a —— 每百萬立方米污水計 MOP \$150,590.40 (澳門幣壹拾伍萬伍佰玖拾元肆角)；

Q —— 以每百萬立方米為單位，精確度至小數點後三個位的每月污水流量，其數值是根據污水廠入口及出口錄得的每日流量之平均值的總和算出。當污水廠採用“分流”運作時的原因可歸責於乙方時，則其值為零；

Oito. A ETAR não poderá ser usada para outros fins que não os expressamente previstos no presente contrato.

Cláusula quinta — Sistema de controlo e monitorização

Um. O segundo outorgante obriga-se a assegurar a manutenção, assistência técnica e actualização («upgrade») do sistema informático de controlo e monitorização permanente da operação da ETAR. A definição do sistema é a que consta do Manual de Operação da Instalação;

Dois. O sistema informático inclui, entre outras, a função de monitorização remota de toda a operação da ETAR, bem como de leitura, reprodução e importação («download») de todos os ficheiros existentes relativos a essa operação;

Três. O segundo outorgante obriga-se a assegurar ao primeiro outorgante ou seu representante a formação técnica necessária à operação do referido sistema informático.

Cláusula sexta — Preço do contrato

O preço global a pagar pelo primeiro outorgante pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, durante o período de três anos de vigência do contrato, é estimado em \$ 18 780 000,00 (dezoito milhões, setecentas e oitenta mil patacas).

Cláusula sétima — Local, forma e condições de pagamento

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar ao segundo outorgante pelos serviços prestados no âmbito do contrato, serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, em função dos caudais e da carga poluente a tratar.

Três. As prestações mensais a pagar são determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$R = F + a \times Q + b \times CBO + c \times TS$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

F — é a remuneração mensal fixa das despesas de exploração e manutenção da ETAR expressa em patacas e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 5 379 897,00 (cinco milhões, trezentas e setenta e nove mil, oitocentas e noventa e sete patacas);

a — \$ 150 590,40 (cento e cinquenta mil, quinhentas e noventa patacas e quarenta avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Q — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais. O seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das médias aritméticas obtidas entre as quantidades diárias de caudais medidos na obra de entrada da ETAR e na obra de saída da ETAR; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» geral à ETAR o seu valor será 0 (zero), no caso de a necessidade de recurso ao funcionamento do «by-pass» geral ser por motivos imputáveis ao segundo outorgante;

b — 每消除壹噸 CBO_5 (五天生物需氧量) 計 MOP \$786.30 (澳門幣柒佰捌拾陸元叁角) ;

CBO — 為消除 CBO_5 (五天生物需氧量) 的每月噸數, 精確度至小數點後二個位。其數值是根據污水廠入口及出口錄得的每日 (生物需氧量) 之差的每月總和算出。在出口處生物需氧量濃度下限為 30 毫克/升。當使用分流時的原因可歸責於乙方時, 其值為零;

c — 每清除壹噸固體計 MOP \$170.30 (澳門幣壹佰柒拾元叁角) ;

TS — 污水廠入口及出口所清除的每月固體總噸數, 精確度至小數點後一個位。其數值是根據污水入口流量與每日平均固體濃度的積及污水出口流量與每日平均固體濃度的積錄得之差的總和算出。當使用分流時, 倘若所有污水流經旁路, 其值為零。

當排水網或其任一部份出現運作故障, 又或當污水流量不足而未能達到所定的污水最低量者, 則酬金方程式內的 Q 定為每天 6,000 立方米。

第八條 (預算的登錄)

1. 因訂定路環污水處理廠營運及保養服務合同, 2002 年的費用預計為 MOP \$530,000.00 (澳門幣伍拾叁萬元), 由登錄於本年度澳門特別行政區預算第 40 章, 職能編號 8.044.043.01, 經濟分類編號 07.12.00.00.11、名稱為“營運及保養”之項目負擔。

2. 關於 2003、2004 及 2005 年的費用將由登錄於相應年度的澳門特別行政區預算的款項負擔, 根據刊登於 2002 年 11 月 27 日第 47 期《澳門特別行政區公報》第一組副刊之 11 月 25 日第 245/2002 號行政長官批示, 其分段支付如下:

a) 2003 年, MOP \$6,200,000.00 (澳門幣陸佰貳拾萬元) ;

b) 2004 年, MOP \$6,250,000.00 (澳門幣陸佰貳拾伍萬元) ;

b — \$ 786,30 (setecentas e oitenta e seis patacas e trinta avos) por tonelada de CBO_5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

CBO — é a quantidade mensal de CBO_5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com a precisão de duas casas decimais. O seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das diferenças calculadas diariamente entre a carga de CBO_5 medido à entrada da ETAR e a carga de CBO_5 na obra de saída da ETAR, considerando-se o valor de 30 mg/l (trinta miligramas por litro) como o limite inferior da concentração em CBO_5 na obra de saída; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» ao tratamento biológico o seu valor será 0 (zero), no caso de a necessidade de recurso ao «by-pass» ser por motivos imputáveis ao segundo outorgante e de todo o efluente ser exclusivamente evacuado pelo «by-pass»;

c — \$ 170,30 (cento e setenta patacas e trinta avos), por tonelada de sólidos eliminada;

TS — é a quantidade mensal de sólidos removida na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída e expressa em toneladas e com uma casa decimal. O seu valor é obtido pelo somatório relativo a todos os dias do mês das diferenças calculadas diariamente entre o produto do caudal medido na obra de entrada da ETAR pela concentração média diária de sólidos medida na obra de saída da ETAR e o produto do caudal medido na obra de saída da ETAR pela concentração média diária de sólidos medida na obra de saída da ETAR; durante o tempo de funcionamento do «by-pass» geral, o seu valor será 0 (zero), no caso de todo o efluente ser exclusivamente evacuado pelo «by-pass».

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingir o valor mínimo de caudal afluente à obra de entrada estabelecido para a fase de arranque da ETAR, será considerado aquele valor (6,000 m³/dia) para Q na fórmula do cálculo da remuneração.

Cláusula oitava — Inscrição orçamental

Um. O encargo previsional decorrente da celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, referente a 2002, no valor de \$ 530 000,00 (quinhentas e trinta mil patacas), será suportado pela verba inscrita no capítulo 40, com a classificação funcional 8.044.043.01 e económica 07.12.00.00.11 da tabela de despesas correntes do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano sob a designação: «ETAR de Coloane — Operação e Manutenção».

Dois. Os encargos referentes a 2003, 2004 e 2005 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos, tudo de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2002, de 25 de Novembro de 2002, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, I Série, Suplemento, de 27 de Novembro de 2002, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de 2003, \$ 6 200 000,00 (seis milhões e duzentas mil patacas);

b) Para o ano de 2004, \$ 6 250 000,00 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil patacas);

c) 2005年，MOP \$5,800,000.00（澳門幣伍佰捌拾萬元）。

第九條 （價格的修訂）

污水廠營運之每月酬金可按下列方程式作價格的修訂：

$$R_c = R_o \times (0.15 + 0.50 \times M / M_o + 0.25 \times E / E_o + 0.05 \times A / A_o + 0.05 \times I / I_o)$$

其中：

R_o —— 按照第七條款的規定計算的每月酬金；

R_c —— 每月報酬的修訂值；

M 及 M_o —— 分別為澳門特別行政區於發票月份及2002年7月份的勞動力指數；

E 及 E_o —— 分別為發票月份及2002年7月份按照澳門電力股份有限公司在其「電力收費表」所公佈的每度電力的單價。

A 及 A_o —— 分別為澳門特別行政區在發票月份及2002年7月份的平均水費。

I 及 I_o —— 分別為澳門特別行政區在發票月份及2002年7月份的包括租金在內之綜合消費者物價指數。

包括租金在內之綜合消費者物價指數，以由統計暨普查局公布的為準。

每度電價採用工商業類別中壓電力供應，並根據由電力公司公佈的每日（24小時）高峰值及低峰值的百分比的相應收費。

第十條 （罰則）

1. 在不合理違反污水廠營運及保養的合約責任時，乙方受下列罰則所約束：

a) 倘若未能在合同訂明的期限內，呈交投資計劃、月報及/或年報予甲方或其代表審批者，每遲一日罰澳門幣壹仟圓；

b) 未有履行投資計劃所規定的主要責任且無合理解釋時，罰澳門幣拾萬圓；

c) 倘因不增加資本而違反規定者，罰資本欠缺金額的千分之一；

d) 倘排放之污水水質不符合最低標準者，每日或每次罰每月酬金的百分之一；

c) Para o ano de 2005, \$ 5 800 000,00 (cinco milhões e oitocentas mil patacas).

Cláusula nona — Revisão de preços

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR de Coloane fica sujeito a revisão de preços por aplicação da fórmula seguinte:

$$R_c = R_o \times (0,15 + 0,50 \times M/M_o + 0,25 \times E/E_o + 0,05 \times A/A_o + 0,05 \times I/I_o)$$

Em que:

R_o — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula sétima;

R_c — é o valor revisto da remuneração mensal;

M e M_o — são os índices ponderados de mão-de-obra na Região Administrativa Especial de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

E e E_o — são os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica», referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

A e A_o — são os preços médios de água na Região Administrativa Especial de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

I e I_o — são os índices de preços globais no consumidor (incluindo rendas) na Região Administrativa Especial de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Julho de 2002;

Os índices de preços no consumidor global incluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula décima — Penalidades

Um. O segundo outorgante ficará sujeito às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à operação e manutenção da ETAR:

a) Não submissão à aprovação do primeiro outorgante ou seu representante dos planos e programas de investimento, dos relatórios mensais e/ou dos relatórios anuais nos prazos contratualmente fixados (por cada dia de atraso): mil patacas;

b) Incumprimento injustificado das obrigações essenciais constantes dos planos de investimento: cem mil patacas;

c) Não aumento do capital social, em violação do estipulado: um por mil do valor do capital em falta;

d) Violação dos padrões mínimos de qualidade dos efluentes tratados (por cada dia ou fracção): um por cento da remuneração mensal;

- e) 設施保險倘不更新，罰欠缺保額的千分之一；
- f) 因使用分流而導致污水處理系統部分中斷，每小時或不足一小時罰每月酬金的千分之二點五；
- g) 違反進行工程的規定程序：每次罰澳門幣伍仟圓；
- h) 倘若違反涉及澳門特別行政區政府參與或出資的工程及資產和勞務的取得之開支的相關規定時，罰相等於工程費用的等額罰金，或採購的資產或勞務費用的等額罰金；
- i) 因處理污水而導致強烈氣味自設施向外排放者，每日或不足一日罰每月酬金的百分之二；
- j) 不清潔或不整理污水廠的任一部分，每日或不足一日罰澳門幣伍仟圓；
- l) 乙方違反監察實體所定範圍內的義務時，每次罰澳門幣貳仟伍佰圓；
- m) 提供虛假資料：每次罰澳門幣貳萬圓；
- n) 未有執行合同內的第四條第4款所指有關替換及/或更新合同附件二所指設備的責任，每延遲一天罰每月酬金的百分之二。

2. 上款所指的罰金，將由乙方應在收到有關通知後的三十天內繳付，若未能遵守期限，甲方有權從第十四條所定的保證金內扣除。

3. 倘若不能從保證金中扣除，將透過稅務執行程序進行強制追收，罰款的批示可作執行狀。

第十一條 (解除)

- 1. 甲方可在下列情況下解除合約：
 - a) 在合約生效期內，乙方未有呈交公司章程的修改予甲方或其代表作預先審批；
 - b) 就乙方公司股份的移轉，攤還或認購，未有呈交予甲方或其代表作預先審批；
 - c) 未有在規定的期限內呈交年度投資計劃及/或月報及/或年報；
 - d) 未有執行已獲審批的年度投資計劃；

- e) Não actualização do seguro da instalação: um por mil do capital em falta;
- f) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;
- g) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;
- h) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiamento ou participação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contravenção do mesmo;
- i) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;
- j) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;
- l) Violação das obrigações do segundo outorgante no âmbito definido da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;
- m) Prestação de falsas informações (por cada infracção): vinte mil patacas;
- n) Incumprimento das obrigações referidas no número quatro da cláusula quarta quanto à substituição e/ou actualização do equipamento descrito no Anexo 2 (por cada dia de atraso): dois por cento da remuneração mensal.

Dois. As multas indicadas no número anterior serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que o segundo outorgante tiver sido notificado da sua aplicação, reservando-se o primeiro outorgante a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista na cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Três. No caso de não ser possível efectivar o pagamento das multas por força da caução, a sua cobrança coerciva será feita através do processo de execução fiscal, servindo de título executivo o despacho que tiver aplicado a multa.

Cláusula décima primeira — Rescisão

Um. O primeiro outorgante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) Não submissão à aprovação prévia do primeiro outorgante ou seu representante, durante o período de vigência do contrato, das modificações dos estatutos do segundo outorgante;
- b) Incumprimento da submissão à aprovação prévia do primeiro outorgante ou seu representante da transmissão, amortização ou subscrição do capital social do segundo outorgante;
- c) Incumprimento do prazo fixado para apresentação dos planos anuais de investimento e/ou dos relatórios mensais e/ou dos relatórios anuais;
- d) Incumprimento do plano anual de investimento aprovado;

e) 未有執行合同內的第四條第4款所指有關替換及/或更新附件二所指設備的責任。

2. 甲方或其代表亦可在下列情況下解除合約：

a) 將污水廠營運及/或保養服務全部分判予第三者；及/或在未經許可的情況下，將污水廠營運及/或保養的部分服務分判予第三者；及/或以任何名義將本合約的權利和義務，臨時或確定，全部或部分轉讓；

b) 當每年處以或可處的罰款總額超過澳門幣叁佰萬圓時，惟該金額每年可予以檢討；

c) 若乙方不履行本合同所規定之責任及技術條件。

3. 在第1款a項的情況下，甲方或其代表在核實情況屬實並具備解除的理據時，通知乙方在三十天內採取補救的行動。

4. 在第1款c項及d項的情況下，甲方或其代表在核實情況屬實並具備解除的理據時，通知乙方在九十天內採取補救的行動。

5. 在超過第3款及4款所指的期限乙方仍未遵從甲方或其代表之有關通知時，則可立即行使解除的權力。

6. 在第1款d項的情況下，甲方或其代表通知乙方在三十天內呈交一份補救計劃，說明採用何種方法履行其對投資計劃之責任。

7. 倘若乙方不遵從上款所規定的通知，甲方或其代表可要求乙方執行一份前者認為合適的補救計劃。

8. 倘若不履行第6款提及的補救計劃，或不履行規定的補救計劃時，甲方或其代表有權解除合約。

9. 在第1款b項及第2款a項及b項規定的情況下，經確認情況屬實以及具備解除的理據時，甲方或其代表可立即行使解除的權力。

10. 在可歸咎於乙方的原因而解除合同的情況下，乙方對所引起的損失，須向甲方賠償。如可歸咎於甲方的違約而解除合同，甲方對所引起的損失，須向乙方賠償。

e) Incumprimento das obrigações referidas no número quatro da cláusula quarta quanto à substituição e/ou actualização do equipamento descrito no Anexo 2.

Dois. Constituir-se-á ainda na titularidade do primeiro outorgante ou seu representante o direito de rescindir o contrato:

a) No caso de subcontratação a terceiros dos serviços de operação e/ou de manutenção da ETAR, no seu todo; e/ou no caso de subcontratação não autorizada a terceiros, de parte dos serviços de operação e/ou de manutenção da ETAR; e/ou no caso de cedência, total ou parcial, definitiva ou provisória, seja a que título for, dos direitos e deveres emergentes do presente contrato;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis, exceder o valor de três milhões de patacas, valor este que será revisto anualmente;

c) No caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações e condições técnicas estabelecidas no presente contrato.

Três. No caso da alínea a) do número um, o primeiro outorgante ou seu representante, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará o segundo outorgante para, no prazo de trinta dias, praticar os actos omitidos.

Quatro. No caso das alíneas c) e d) do número um, o primeiro outorgante ou seu representante verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, notificará o segundo outorgante para, no prazo de noventa dias, praticar os actos omitidos.

Cinco. Decorridos os prazos previstos nos números três e quatro sem que o segundo outorgante dê cumprimento à notificação feita pelo primeiro outorgante ou seu representante, este poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Seis. No caso da alínea d) do número um, o primeiro outorgante ou seu representante notificará o segundo outorgante para, no prazo de trinta dias, apresentar um plano de recuperação que indique os meios a que recorrerá para ajustar o cumprimento das suas obrigações ao plano de investimento.

Sete. Se o segundo outorgante não cumprir a notificação prevista no número anterior, o primeiro outorgante ou seu representante poder-lhe-á impor o plano de recuperação que considere adequado.

Oito. O não cumprimento, quer do plano de recuperação, referido no número seis, quer do plano de recuperação previsto, fará constituir na titularidade do primeiro outorgante ou seu representante o direito à rescisão do contrato.

Nove. Nos casos das alíneas b) do número um e a) e b) do número dois, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão, o primeiro outorgante ou seu representante poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

Dez. No caso de rescisão do contrato por motivo imputável ao segundo outorgante, este será responsável perante o primeiro outorgante pelos danos daí emergentes. No caso de rescisão por incumprimento contratual imputável ao primeiro outorgante, este será responsável perante o segundo outorgante pelos danos daí emergentes.

11. 一旦宣告解除，甲方擁有立即接管污水廠營運及保養服務或批給予另一公司經營的權力。

第十二條

(合同的完結)

1. 合同因失效或解除而完結時，乙方直至合同完結時所購買的不動產將視為甲方的財產，其會計價值為零。

2. 甲方可按會計淨值購入所有或部分其餘不動產或庫存物料。

3. 上述各款所指的物料在合同完結時應免除任何稅捐，負擔或責任，且能在繼續服務而不令質素下降之狀態下保持運作。

第十三條

(仲裁)

1. 因解釋本合同引起的爭議，可在由三名仲裁員組成的仲裁庭解決。

2. 雙方各可委任一名仲裁員，第三名仲裁員則由雙方協議指定。

3. 若雙方委任的仲裁員未能在獲得通知後三十天內就第三名仲裁員之任命達成協議，將根據經 5 月 11 日第 19/98/M 號法令修訂的 6 月 11 日第 29/96/M 號法令第 11 條第 4 款及第 16 條之規定，把任命之權限授予澳門特別行政區初級法院的法官。

4. 仲裁地點設於澳門特別行政區，仲裁按有關現行法例進行。

第十四條

(保證金)

1. 就承擔本合同的義務，乙方得透過保證金擔保。

2. 上款所指的保證金須為受益人為甲方及見票即付的銀行擔保。

3. 在訂定本合同的同時，乙方提交由澳門商業銀行於 2002 年 11 月 27 日發出編號第 500/2002 號銀行擔保，金額為 MOP \$650,000.00 (澳門幣陸拾伍萬圓)。

4. 在乙方不履行合同的情況下，甲方或其代表有權按合同之規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，乙方應在十天內，補足合同所定的保證金金額。

Onze. Uma vez declarada a rescisão, o primeiro outorgante possui o direito de assumir imediatamente os serviços de operação e manutenção da ETAR ou de os adjudicar a outra entidade.

Cláusula décima segunda — Termo do contrato

Um. No termo do contrato por caducidade ou rescisão, considera-se propriedade do primeiro outorgante o imobilizado corpóreo do segundo outorgante adquirido até final do contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

Dois. O primeiro outorgante poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nos números anteriores deverão, à data do termo do contrato, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima terceira — Arbitragem

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente contrato serão resolvidos por um Tribunal Arbitral constituído por três árbitros.

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 19/98/M, de 11 de Maio.

Quatro. A sede da arbitragem será na Região Administrativa Especial de Macau, sendo esta conduzida de acordo com a legislação aqui vigente quanto à matéria.

Cláusula décima quarta — Garantias

Um. As obrigações assumidas pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato são garantidas mediante caução.

Dois. A caução referida no número anterior será prestada a favor do primeiro outorgante através de uma garantia bancária accionável à primeira interpelação («at first demand»).

Três. Em simultâneo com o presente contrato, o segundo outorgante apresenta a garantia bancária número 500/2002, emitida pelo Banco Comercial de Macau, de 27 de Novembro de 2002, no montante de \$ 650 000,00 (seiscentas e cinquenta mil patacas).

Quatro. Em caso de incumprimento do segundo outorgante, o primeiro outorgante ou seu representante terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos do contrato, pelo segundo outorgante, o qual é obrigado a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definido.

5. 乙方向甲方提供的銀行擔保在合同完結時，將應乙方要求予以撤消。

6. 倘按第十一條款的規定解除合同時，上指銀行擔保之保證金全數歸甲方所有。

第十五條
(生效)

合同於2002年12月1日開始生效。

雙方聲明接受本合同所列條款及必須依照適用法例履行合同。

雙方簽署合同。”

二零零二年十二月三日於財政局

專責公證員 朱奕聰

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零二年十月二十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用蘇兆祥、黎靜宜、曾煜儉、梁展鴻、鍾美婷、林達港、黃傑榮及歐偉桑在本局擔任第一職階二等督察職務，薪俸點為260，為期三個月，自二零零二年十二月二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零二年十一月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，曹樂萌及Júlio Bastos Voi You在本局分別擔任第一職階特級技術輔導員及第一職階二等文員職務的編制外合約，各自由二零零二年十二月十四日及十二月十七日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零零二年十一月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局的臨時委任三等文員Victor José Ritchie Manhão自二零零二年十二月一日起獲確定委任出任該職位。

按照本局局長於二零零二年十二月二日作出的批示：

應鄭小寶的請求，在本局擔任第一職階二等翻譯的編制外合同自二零零二年十二月四日起予以解除。

Cinco. A garantia bancária constituída pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante será cancelada, a pedido daquele, no termo do contrato.

Seis. O valor caucionado pela aludida garantia bancária reverterá, no entanto, integralmente para o primeiro outorgante no caso de rescisão do contrato nos termos da cláusula décima primeira.

Cláusula décima quinta — Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2002.

Ambos os outorgantes declararam que aceitam o presente contrato nos termos exarados e a cujo cumprimento se obrigam nos termos da legislação aplicável.

Assim o outorgaram.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Dezembro de 2002.
— O Notário Privativo, Chu Iek Chong.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Outubro de 2002:

Sou Sio Cheong, Lai Cheng I, Chang Iok Kim, Leong Chin Hong, Chung Mei Teng, Lam Tat Kong, Wong Kit Weng e Au Wai San — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como inspectores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2002.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Novembro de 2002:

Cao Lemeng e Júlio Bastos Voi You — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista e segundo-oficial, ambos do 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 e 17 de Dezembro de 2002, respectivamente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 28 de Novembro de 2002:

Victor José Ritchie Manhão, terceiro-oficial, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Dezembro de 2002:

Cheang Siu Pou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Dezembro de 2002.

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap. 組	Organ. Div.	職能 Func.	經濟 Códig. 項Alin.						
01	10			一般事務 - 運輸工務司司長辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Publicas			“28/11/2002 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 28/11/2002.”	
		1-01-1	01-01-03-01	報酬（新項目）	Remunerações (nova rubrica)	40,000.00			
		1-01-1	01-01-03-02	年資獎金（新項目）	Prémio de antiguidade (nova rubrica)	500.00			
		1-01-1	01-02-10-00	各項補助 - 現金 - 租賃津貼（新項目）	Abonos diversos - Numerário - Subsídio para arrendamento (nova rubrica)	6,000.00			
		1-01-1	02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens	2,000.00			
		1-01-1	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	79,000.00			
01	11	8-01-0	04-01-05-00	科技委員會	Conselho de Ciência e Tecnologia		127,500.00		
				一般事務 - 大型建設協調辦公室	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos				
		8-01-0	01-06-03-01	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	5,000.00			
		8-01-0	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias	52,500.00			
		8-01-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	20,000.00			
		8-01-0	02-01-08-00	其他耐用物品	Outros bens duradouros	10,000.00			
		8-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	10,000.00			
		8-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	18,500.00	116,000.00		
		8-01-0	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos				
					總 額	243,500.00			
					Total	243,500.00	243,500.00		

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.					
21	00	2-01-0 2-01-0	澳門特別行政區海關 其他耐用品 其他非耐用品	Serviços de Alíndega da Região Administrativa e Especial de Macau Outros bens duradouros Outros bens não duradouros	463,000.00	463,000.00	“28/11/2002 之局長 批示” “Despacho do Exm.º. Sr. Director dos Serviços, de 28/11/2002.”
				總 額 Total	463,000.00	463,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.					
29	02	3-03-0 3-03-0	勞工暨就業局 - 職業培訓中心 資產之保養及利用 職業培訓開支	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional Conservação e aproveitamento de bens Encargos com a formação profissional	250,000.00	250,000.00	“22/11/2002 之總 濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 22/11/2002.”
				總 額 Total	250,000.00	250,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 Cap. 組	Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Código	Económica 項Alin.						
09	00				財政局	Direcção dos Serviços de Finanças			“29/11/2002 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 29/11/2002.”	
		1-01-2	01-01-01-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	15,000.00			
		1-01-2	01-01-02-01		報酬	Remunerações		300,000.00		
		1-01-2	01-01-03-01		報酬	Remunerações		100,000.00		
		1-01-2	01-01-07-00		固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	10,000.00			
		1-01-2	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	265,000.00			
		1-01-2	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	350,000.00			
		1-01-2	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	780,000.00			
		1-01-2	01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	100,000.00			
		1-01-2	02-01-04-00		教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio	280,000.00			
		1-01-2	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	1,090,000.00			
		1-01-2	02-01-08-00		其他耐用用品	Outros bens duradouros	160,000.00			
		1-01-2	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		30,000.00		
		1-01-2	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria		760,000.00		
		1-01-2	02-02-07-00		其他非耐用用品	Outros bens não duradouros		300,000.00		
		1-01-2	02-03-01-00		資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	430,000.00			
		1-01-2	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica		240,000.00		
		1-01-2	02-03-02-02		設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		200,000.00		
		1-01-2	02-03-07-00		廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	50,000.00			
				1-01-2	02-03-09-00	01	員工培訓	Formação de pessoal		1,000,000.00
						轉下頁 A transportar....	3,150,000.00	3,310,000.00		

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Código					
	1-01-2	02-03-09-00	其他未指明之工作 運輸物料 機械及設備	承上頁	3,150,000.00	3,310,000.00	
	1-01-2	07-09-00-00			50,000.00		
	1-01-2	07-10-00-00			310,000.00		
				總 額	3,510,000.00	3,510,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Código					
12	00		共用開支 出資證券 AMCM - 房屋信貸補貼	Despesas Comuns Títulos de participação AMCM - Bonificação ao Crédito à Habitação	40,000,000.00	40,000,000.00	“07/11/2002 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 07/11/2002.”
	9-03-0	09-01-03-00					
	6-01-0	09-02-05-00					
				總 額	40,000,000.00	40,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-03-05-01 05-04-00-00	共用開支 特別假期之交通費 13 備用撥款	Despesas Comuns Transporte por motivo de licença especial Dotação provisional	300,000.00	300,000.00	“29/11/2002 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 29/11/2002.”
總 額 Total						300,000.00	300,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
21	00	2-01-0 2-01-0	02-01-07-00 02-02-07-00	澳門特別行政區海關 辦事處設備 其他非耐用品	Serviços de Alfândega da Região Administrativa e Especial de Macau Equipamento de secretaria Outros bens não duradouros	55,000.00	55,000.00	“04/12/2002 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 04/12/2002.”
總 額 Total						55,000.00	55,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
22	00				地球物理暨氣象局	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos			“04/12/2002 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 04/12/2002.”
		7-04-0	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria		10,000.00	
		7-04-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		10,000.00	
		7-04-0	02-03-07-00		廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	20,000.00		
						Total	20,000.00	20,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
12	00				共用開支	Despesas Comuns			“03/12/2002 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 03/12/2002.”
		9-03-0	05-04-00-00	13	備用撥款	Dotação provisional		112,135.00	
27	02				港務局 - 海事博物館	Capitania dos Portos - Museu Marítimo			
		7-01-0	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	5,000.00		
		7-01-0	02-01-08-00		其他耐用用品	Outros bens duradouros	35,071.00		
		7-01-0	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria	20,000.00		
		7-01-0	02-02-07-00		其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	25,000.00		
		7-01-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	5,000.00		
		7-01-0	02-03-08-00		各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	10,000.00		
		7-01-0	05-04-00-00	03	商店及酒吧之開支	Encargos com a loja e bar	12,064.00		
						Total	112,135.00	112,135.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código				
12	00		共用開支	Despesas Comuns			“03/12/2002 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 03/12/2002.”
			13 備用撥款	Dotação provisional		34,800.00	
27	03		港務局 - 航海學校	Capitania dos Portos - Escola de Pilotagem			
			教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio	34,800.00		
				總 額 Total	34,800.00	34,800.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código				
32	00		司法警察局	Polícia Judiciária			“04/12/2002 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/12/2002.”
			辦事處設備	Equipamento de secretaria	117,000.00		
			其他耐用品	Outros bens duradouros	50,000.00		
			資產租賃	Locação de bens		167,000.00	
				總 額 Total	167,000.00	167,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
35	00	8-01-0	01-01-01-01	土地工務運輸局	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			“04/12/2002 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/12/2002.”
		8-01-0	01-01-09-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		830,000.00	
		8-01-0	01-06-03-02	聖誕津貼	Subsídio de Natal		400,000.00	
		8-01-0	02-02-07-00	日津貼	Ajudas de custo diárias	50,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	300,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	不動產：道路網之管理	Imóveis: Gestão da rede viária	200,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	不動產：各類維修	Imóveis: Reparações diversas		300,000.00	
		8-01-0	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	300,000.00		
		8-01-0	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	550,000.00		
		8-01-0	02-03-09-00	未列明之負擔	Encargos não especificados	450,000.00		
		8-05-0	07-04-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes		150,000.00	
		8-01-0	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento		170,000.00	
總 額						1,850,000.00	1,850,000.00	
Total								

二零零二年十二月十一日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 11 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年十一月十二日作出的批示：

譚振傑——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任廳長的定期委任自二零零三年二月十二日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，劉榮添及 Carla Maria Leite Dinis 在本局擔任職務的編制外合約續期一年，分別續聘為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565及第三職階特級助理技術員，薪俸點為330，各自由二零零三年一月十四日及一月十五日起生效。

麥靜芝——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以附註形式修改其散位合約第三條款，自二零零三年一月七日起轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點140的薪俸。

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年十一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，第一職階首席助理技術員黃錦添及第二職階一等文員馮慧虞在本局擔任職務的編制外合約續期一年，並以附註形式修改有關合約第三條款，分別轉為第二職階首席助理技術員，薪俸點為275及第三職階一等文員，薪俸點為290，各自由二零零三年一月二十二日及一月二十七日起生效。

陳惠萍，為本局第四職階助理員，薪俸點為130，屬散位合約，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零三年一月十九日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2002:

Tam Chun Kit — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de departamento destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 12 de Fevereiro de 2003.

Lao Weng Tim aliás Liou Wai Hin aliás Maung Wai Hin, e Carla Maria Leite Dinis — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, e técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 e 15 de Janeiro de 2003, respectivamente.

Mak Cheng Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2003.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2002:

Wong Kam Tim, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, e Fong Vai Iu, primeiro-oficial, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referências às categorias de técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, e primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 e 27 de Janeiro de 2003, respectivamente.

Chan Wai Peng, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 2003.

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年十一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，湯惠均在本局擔任二等高級技術員第一職階職務的編制外合同自二零零三年一月二日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，何偉彬在本局擔任助理員第七職階職務的散位合同自二零零三年二月一日起續期一年，薪俸點為160。

二零零二年十二月十一日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

博彩監察暨協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年十一月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，葉建華在本局擔任熟練工人職務的散位合同自二零零二年十二月二十日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為收取相等於第四職階熟練工人的薪俸點180的報酬。

摘錄自經濟財政司司長分別於二零零二年十一月七日及十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Alcina Oliveira Monteiro及黃志和在本局分別擔任第三職階首席行政文員及第五職階半熟練工人的散位合同續期一年，分別自二零零二年十二月二十日及二零零三年一月一日起生效。

二零零二年十二月三日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2002:

Tong Wai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2003.

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.^o escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 11 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO
DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Novembro de 2002:

Ip Kin Wa — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 4.^o escalão, índice 180, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2002.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 e 19 de Novembro de 2002, respectivamente:

Alcina Oliveira Monteiro e Vong Chi Wo — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 3.^o escalão, e operário semiquualificado, 5.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2002 e 1 de Janeiro de 2003, respectivamente.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 3 de Dezembro de 2002. — O Director, Manuel Joaquim das Neves.

社會保障基金

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

聲 明

Declaração

為應有的效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，以下人員轉為本基金編制內超額人員狀況：

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária abaixo indicada transita para a situação de supranumerária do quadro deste Serviço, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

姓名 Nome	以定期委任方式擔任的職務 Cargo ocupado em comissão de serviço	在本基金人員編制之原職級 Categoria de origem no quadro de pessoal do FSS
楊婉麗 Ieong Iun Lai	社會保障廳廳長 Chefe do Departamento de Segurança Social	第一職階一等技術員 Técnico de 1.ª classe, 1.º escalão

二零零二年十二月二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 2 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自保安司司長於二零零二年十一月二十八日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及四條，聯同四月二十九日第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，由二零零二年十二月十六日起與一等高級技術員陳世傑及高振威之定期委任續期一年，以分別擔任本事務局文職人員編制內技術支援廳基礎設施處處長及通訊處處長之職務。

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經三月十七日第42/GM/99號批示重新公佈於一九九九年三月二十二日第十二期第一組《政府公報》上之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，由二零零二年十二月二十日起與Mário Alberto Alves Cardoso之編制外合同續期一年，以擔任第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為650，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零二年十二月三日之批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經三月十七日第42/GM/99號批示重新公佈於一九九九年三月二十二日第十二期第一組《政府公報》上之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零二年十二月十日起與陳岸

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Novembro de 2002:

Chan Sai Kit e Kou Chan Wai, técnicos superiores de 1.ª classe — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão de Infra-Estruturas e da Divisão de Comunicações do Departamento de Apoio Técnico, respectivamente, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o anexo B, a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, de 29 de Abril, a partir de 16 de Dezembro de 2002.

Mário Alberto Alves Cardoso, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção constante da republicação operada pelo Despacho n.º 42/GM/99, de 17 de Março, e inserta no *Boletim Oficial* de Macau n.º 12/99, I Série, de 22 de Março, a partir de 20 de Dezembro de 2002.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Dezembro de 2002:

Chan Ngon Mou — contratado além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção constante da republicação operada pelo Despacho

武簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，期滿可續約。

治安警察局警員張志恆——編號167871，根據十二月三十日第66/94/M號法令第一百零七條第三款a)項之規定，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，由二零零二年十二月二日起返回治安警察局人員編制。

二零零二年十二月五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零二年十一月七日作出的批示：

鄭金玉梁——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，與本局簽訂的散位合同自二零零三年一月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸為現行薪俸表之140點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

Luzia Guerra，第四職階熟練助理員，自二零零三年一月六日起生效；

韋業、何耀榮、張炳星及黃少秋，首位為第一職階助理員，自二零零三年一月十六日起生效，其餘為第二職階助理員，自二零零三年一月二十五日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零二年十一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，及同月同日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款，及經第23/2001號行政法規最新修改的六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款e)項及第二十五條第一款的規定，在二零零二年十月三十日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的評核成績中排名第一及第二名的劉耀強及陳維

n.º 42/GM/99，de 17 de Março，e inserta no *Boletim Oficial* de Macau n.º 12/99，I Série，de 22 de Março，a partir de 10 de Dezembro de 2002.

Cheong Chi Hang，guarda n.º 167 871，do CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço nestes Serviços，no âmbito das FSM，nos termos do artigo 107.º，n.º 3，alínea a)，do EMFSM，aprovado pela Decreto-Lei n.º 66/94/M，de 30 de Dezembro，transitando para o quadro de pessoal do CPSP，a partir de 2 de Dezembro de 2002.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau，aos 5 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços，substituto，*Chan Peng Sam*，superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança，de 7 de Novembro de 2002:

Kuong Kam Iok Leong — renovado o contrato de assalariamento，pelo período de um ano，e alterada，por averbamento，a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar，5.º escalão，índice 140，nesta Polícia，nos termos dos artigos 27.º，n.ºs 1 a 3，alínea a)，5 e 7，e 28.º do ETAPM，aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M，de 21 de Dezembro，a partir de 3 de Janeiro de 2003.

Os trabalhadores，abaixo indicados — renovados os contratos de assalariamento，pelo período de um ano，para exercerem as seguintes funções，nesta Polícia，nos termos dos artigos 27.º，n.ºs 1 a 3，alínea a)，5 e 7，e 28.º do ETAPM，aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M，de 21 de Dezembro:

Luzia Guerra，auxiliar qualificada，4.º escalão，a partir de 6 de Janeiro de 2003;

Vai Ip，Ho Io Weng，Cheong Peng Seng e Wong Sio Chao，auxiliares，1.º escalão，a partir de 16 para o primeiro，e 2.º escalão，a partir de 25 de Janeiro de 2003，para os restantes.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança，de 13 de Novembro de 2002:

Lau Io Keong e Paulo Chan，intérpretes-tradutores de 1.ª classe，2.º escalão，classificados em 1.º e 2.º lugares，respectivamente，no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 44/2002，II Série，de 30 de Outubro — nomeados，definitivamente，intérpretes-tradutores principais，1.º escalão，do quadro de pessoal de interpretação e tradução desta Polícia，nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M，conjugado com os artigos 19.º，20.º，n.º 1，alínea a)，22.º，n.º 8，alínea a)，e 69.º，n.º 1，do ETAPM，aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M，ambos de 21 de Dezembro，com referência aos artigos 24.º，

威，第二職階一等翻譯，獲確定委任為本局傳譯及翻譯人員組別第一職階首席翻譯。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五及第二十六條，以及經第23/2001號行政法規最新修改的六月二十九日第27/98/M號法令第二十五條之規定，以編制外合同方式聘用尤伶擔任本局第一職階二等高級技術員職務，自二零零二年十二月二十六日起為期一年，薪俸為現行薪俸表的430點。

譚偉明在本局擔任第六職階助理員，以散位合同形式任用，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，自二零零三年二月一日起續期一年。

二零零二年十二月四日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零二年十一月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，下列在二零零二年十月十六日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格之公務員，獲確定委任為本監獄人員編制專業技術員組別以下職位，以整體配備職程填補同一職位：

評核成績中分別排名第一至第三的Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro、梁銘均及侯偉龍，委任為第一職階一等技術輔導員；

評核成績中分別排名第一至第三的Ernesto Leong da Silva Fazenda、陳苒斐及Álvaro Luís Gomes Mourato，委任為第一職階一等助理技術員。

二零零二年十一月二十七日於澳門監獄

獄長 李錦昌

n.º 1, alínea e), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001.

Iao Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001, a partir de 26 de Dezembro de 2002.

Tam Vai Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

Polícia Judiciária, aos 4 de Dezembro de 2002. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Novembro de 2002:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2002, II Série, de 16 de Outubro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal deste EPM, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os mesmos lugares por se tratar de carreira com dotação global:

Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro, Leong Meng Kuan e Hao Wai Long, respectivamente classificados do 1.º ao 3.º lugares, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Ernesto Leong da Silva Fazenda, Chan Im Fei e Álvaro Luís Gomes Mourato, respectivamente classificados do 1.º ao 3.º lugares, para técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 27 de Novembro de 2002. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按本人於二零零二年十月十日之批示：

吳志雄，為本局編制外合同第三職階二等技術輔導員，由二零零二年十一月二十日起獲續約一年。

按照本人於二零零二年十一月十四日之批示：

Jacquiline Imelda Esteban Bernabe Lei、朱淑賢及梁華好，為本局散位合同第四職階護士，首位由二零零二年十二月十四日起及最後兩位由二零零二年十二月十一日起更改合同第三條款，轉為第五職階護士。

按本人於二零零二年十一月二十日及二十五日之批示：

核准名稱為“阿理斯邦納貿易一人有限公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，牌照編號141，以及其經營地點為澳門關閘廣場354號地下及閣仔。東主“阿理斯邦納貿易一人有限公司”，辦事處位於澳門關閘廣場354號地下及閣仔。

(是項刊登費用為 \$373.00)

核准名稱為創見藥房，牌照編號43，以及其經營地點為澳門河邊新街289號地下，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神物質及其製劑之買賣。

許可之有效期為公布日起算一年。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零零二年十一月二十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

周映芬——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1322。

(是項刊登費用為 \$264.00)

葉夢龍、陳曉錦——應其要求，分別暫停第M-0396及M-1059號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零二年十一月二十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

何志強——應其要求，暫停第M-0908號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Por despacho do signatário, de 10 de Outubro de 2002:

Ng Chi Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro de 2002.

Por despachos do signatário, de 14 de Novembro de 2002:

Jacquiline Imelda Esteban Bernabe Lei, Chu Sok Yin e Leong Va Hou, enfermeiras, 4.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 14 para a primeira, e 11 de Dezembro de 2002, para as seguintes.

Por despachos do signatário, de 20 e 25 de Novembro de 2002, respectivamente:

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Agência Comercial Arisbona — Sociedade Unipessoal Limitada», alvará n.º 141, com local de funcionamento na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com kok-chai, Macau, cuja titularidade pertence à Agência Comercial Arisbona — Sociedade Unipessoal Limitada, com sede na Praça das Portas do Cerco, n.º 354, r/c, com kok-chai, Macau.

(Custo desta publicação \$ 373.00)

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «Chong Kin», alvará n.º 43, sita na Rua do Almirante Sérgio, n.º 289, r/c, Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 353.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Novembro de 2002:

Chao Ieng Fan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1322.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Yep Mong Leong e Chan Io Kam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0396 e M-1059.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Novembro de 2002:

Ho Chi Keong aliás Ho Chi Veng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0908.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

按照二零零二年十二月三日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳鞏——應其要求，取消第M-0995號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

區文斌、徐偉英——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1128、M-1129。

(是項刊登費用為 \$284.00)

梁志友——獲准許從事診療技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號是：T-0010。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零二年十二月十一日於衛生局

局長 瞿國英

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Dezembro de 2002:

Chan Kung — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0995.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Ao Man Pan e Xu Weiying — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1128 e M-1129.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Chi Iao — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0010.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 11 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教 育 暨 青 年 局

批 示 摘 錄

按照本局代副局長二零零二年十一月二十二日批示：

柯燕明，本局散位合同之助理員，應其要求解除上述職務，由二零零二年十二月七日起生效。

聲 明

為應有之效力，根據六月二日第 20/97/M 號法令第四條第一款之規定，茲聲明朱耀安學士，由二零零二年十月二十日起返回其原職位，擔任本局編制內之第二職階首席高級技術員。

二零零二年十二月十一日於教育暨青年局

局長 韋思理

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora, substituta, dos Serviços, de 22 de Novembro de 2002:

O In Meng, auxiliar, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 7 de Dezembro de 2002.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Chu Yiu On, regressou ao lugar que detinha, como técnico superior principal, 2.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 20 de Outubro de 2002, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 11 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零二年七月二十六日作出的批示：

António Corte Real Graça Carrasco — 根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零二年十月一日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 26 de Julho de 2002:

António Corte Real Graça Carrasco — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Outubro de 2002.

摘錄自社會文化司司長於二零零二年八月二十日作出的批示：

Ana Paula Oliveira da Cunha — 根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零二年十一月一日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零二年十月八日作出的批示：

Rodolfo Manuel Baptista Faustino — 根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零三年一月一日起續期一年。

准 照 摘 錄

“文化中心海景餐廳”餐廳在二零零二年十一月二十九日獲發准照第419/2002號，持牌人為“展藝餐飲有限公司”，其英文名稱為“Catering and Events, Limited”，葡文名稱為“Panorâmico do Centro Cultural de Macau”。該餐廳被評定為一級，位於澳門文化中心。

(是項刊登費用為 \$304.00)

二零零二年十二月五日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零二年十一月二十日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零二年十月二十三日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的第二職階一等技術輔導員鄭振武及鍾建敏，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Agosto de 2002:

Ana Paula Oliveira da Cunha — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Outubro de 2002:

Rodolfo Manuel Baptista Faustino — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 419/2002, em 29 de Novembro, em nome da Sociedade «Art Menu — Serviços de Refeições e Eventos, Limitada», e em inglês «Art Menu — Catering and Events, Limited», para o restaurante denominado «文化中心海景餐廳», e em português «Panorâmico do Centro Cultural de Macau», e classificado de 1.ª classe, sito no Centro Cultural de Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Dezembro de 2002. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Novembro de 2002:

Cheang Chan Mou e Chung Kin Min Cordova, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2002, II Série, de 23 de Outubro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Fong Pui In, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2002, II Série, de 23 de Outubro — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e

條第八款 a) 項的規定，在二零零二年十月二十三日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人第三職階一等助理技術員馮佩賢，獲確定委任為本局人員編制內助理技術人員職程第一職階首席助理技術員。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年十一月二十五日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零二年十月二十三日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人第二職階一等翻譯員盧志成，獲確定委任為本局人員編制內翻譯職程第一職階首席翻譯員。

二零零二年十二月五日於社會工作局

局長 葉炳權

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零二年十一月二十五日作出的批示：

應周建輝工程師的請求，其在本局擔任澳門運動場處處長的定期委任自二零零二年十二月一日起予以終止。

二零零二年十一月四日於體育發展局

局長 蕭威利

旅遊學院

批示摘錄

根據社會文化司司長分別於二零零二年十一月十一日及十二日之批示：

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra 及馮若華，分別為本學院旅業及酒店業學校校長及行政暨財政輔助部科長，屬定

22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Novembro de 2002:

Lu Chi Seng, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2002, II Série, de 23 de Outubro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, aos 5 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Novembro de 2002:

Engenheiro Chao Kin Fai — cessou, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão do Estádio de Macau, neste Instituto, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Instituto do Desporto, aos 4 de Novembro de 2002. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 e 12 de Novembro de 2002:

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra e Fong Ieok Wa — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, como directora da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira e

期委任——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款之規定，二人之委任獲續期二年，前者由二零零二年十二月十八日起生效，後者由二零零二年十二月二十六日起生效。

根據本學院院長於二零零二年十一月十八日之批示：

尹耀國，為本學院確定委任之第二職階一等文員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款及第五款之規定，自二零零二年十二月十六日起，改為本學院第三職階一等文員。

二零零二年十二月三日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

chefe da Secção do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, respectivamente, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 e 26 de Dezembro de 2002, respectivamente.

Por despacho da presidente do Instituto, de 18 de Novembro de 2002:

Wan Yong Cok, primeiro-oficial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 3.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2002.

Instituto de Formação Turística, aos 3 de Dezembro de 2002. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

體 育 發 展 基 金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零二年度體育發展基金預算之修改，該等修改獲社會文化司司長在二零零二年十二月三日批示核准：

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2002, autorizada por despacho de 3 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
02.01.08.00	其他耐用品 Outros bens duradouros		\$ 20,000.00
02.02.06.00	服裝 Vestuário		\$ 200,000.00
02.02.07.02	其他消耗品 Outros materiais de consumo		\$ 30,000.00
02.03.01.00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		\$ 20,000.00
02.03.02.01	電費 Energia eléctrica		\$ 100,000.00
02.03.02.02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		\$ 500,000.00
02.03.06.00	招待費 Representação		\$ 80,000.00
02.03.07.00.01	廣告之負擔 Encargos com anúncios		\$ 300,000.00
02.03.07.00.02	各種刊物 Publicações diversas		\$ 100,000.00

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
02.03.07.00.03	2005東亞運動會宣傳及推廣	\$ 120,000.00	
	Promoção e divulgação dos Jogos da Ásia Oriental de 2005		
02.03.08.01	警察維持秩序及急救服務		\$ 100,000.00
	Serviço de policiamento e 1.º socorros		
02.03.08.02	其他特別工作		\$ 30,000.00
	Outros trabalhos especiais		
02.03.09.01.03	暑期活動		\$ 700,000.00
	Actividades de férias		
02.03.09.01.06	澳門高爾夫球公開賽		\$ 900,000.00
	Macau Golf Open		
02.03.09.01.12	2005東亞運動會人員培訓		\$ 45,500.00
	Formação de agentes desportivos para os Jogos da Ásia Oriental de 2005		
02.03.09.01.14	體育健身興趣班	\$ 100,000.00	
	Programa das actividades desportivas		
02.03.09.01.15	推廣體育活動計劃	\$ 100,000.00	
	Campanhas de sensibilização para a prática desportiva		
02.03.09.01.16	世界六強女子曲棍球冠軍盃錦標賽		\$ 100,000.00
	Taça das Campeãs Mundiais das 6 Melhores Selecções Femininas		
04.02.02.01	租用設施	\$ 200,000.00	
	Aluguer de instalações		
04.02.02.02	參與地區及國際賽事		\$ 523,000.00
	Participações internacionais e regionais		
04.02.02.03	運動員培訓活動	\$ 540,000.00	
	Acções de formação		
04.02.02.05	籌辦體育賽事	\$ 3,040,000.00	
	Organizações de eventos desportivos		
04.02.02.08	獎金		\$ 231,500.00
	Prémios		
04.02.02.09	其他特別及個別資助	\$ 180,000.00	
	Outros subsídios específicos e pontuais		
07.06.00.00	各項建設		\$ 300,000.00
	Construções diversas		
	數量 Total	\$ 4,280,000.00	\$ 4,280,000.00

暑期活動

Actividades de férias

02-03-09-01-03

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	撤銷 Anulação
02.03.08.03	其他特別工作	\$ 100,000.00
	Outros trabalhos especiais	
04.02.01.00	購置設備資助	\$ 600,000.00
	Subsídios para aquisição de equipamentos	
	數量 Total	\$ 700,000.00

澳門高爾夫球公開賽
Macau Golf Open
02-03-09-01-06

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	撤銷 Anulação
02.01.08.00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 60,000.00
02.02.06.00	服裝 Vestuário	\$ 200,000.00
02.03.05.00	交通及通訊 Transportes e comunicações	\$ 200,000.00
02.03.07.02	廣告 Publicidade	\$ 300,000.00
02.03.08.02	保安 Segurança	\$ 40,000.00
02.03.09.00	未列明之負擔 Encargos não especificados	\$ 100,000.00
	數量 Total	\$ 900,000.00

世界六強女子曲棍球冠軍盃錦標賽
Taça das Campeãs Mundiais das 6 Melhores Selecções Femininas de Hóquei em Campo
02-03-09-01-16

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	撤銷 Anulação
02.02.04.00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 10,000.00
02.02.06.00	服裝 Vestuário	\$ 20,000.00
02.03.05.00	交通及通訊 Transportes e comunicações	\$ 20,000.00
02.03.06.00	招待費 Representação	\$ 50,000.00
	數量 Total	\$ 100,000.00

二零零二年十二月五日於體育發展基金

行政管理委員會主席 蕭威利

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 5 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年十一月十八日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Novembro de 2002:

Ip Sau Mei, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do

二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中唯一合格應考人葉秀媚擔任本局第一職階首席技術輔導員，用作以其本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件人員編制表之有關職位。

二零零二年十二月四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pela mesma.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 4 de Dezembro de 2002. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零二年十一月十五日作出之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，以附註方式修改杜潤漢的散位合同並為有關合同續期一年，轉為擔任第七職階助理員，薪俸點為 160，由二零零二年十二月二十六日起生效。

二零零二年十一月二十九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2002:

Tou Ion Hon — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterado, por averbamento, com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2002.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 29 de Novembro de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

港務局暨水警稽查局福利會

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲公佈由運輸工務司司長於本年十一月二十九日批示所核准之港務局暨水警稽查局福利會二零零二年度本身預算之修改：

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS E DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, para o ano económico de 2002, aprovado por despacho de 29 de Novembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria		\$ 30,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros		\$ 26,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		\$ 5,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumo de secretaria		\$ 5,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		\$ 10,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔 Encargos das instalações		\$ 10,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		\$ 10,000.00
09-01-04-00	短期借款 Empréstimos a curto prazo	\$ 96,000.00	
	總數 Total	\$ 96,000.00	\$ 96,000.00

二零零二年十二月四日於港務局暨水警稽查局福利會——主席：黃穗文——副主席：助理海關關長 冼栢球——秘書：港務局行政暨管理廳廳長 鄧應銓、海關行政財政廳廳長 周見靄——委員：財政局研究暨財政策劃廳廳長 鍾聖心

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 4 de Dezembro de 2002. — A Presidente, *Wong Soi Man*. — O Vice-Presidente, *Sin Wun Kao*, adjunto dos Serviços de Alfândega. — Os Secretários, *Tang Ieng Chun*, chefe do DAG da C.P. — *Chau Kin Oi*, chefe do DAF do S.A. — A Vogal, *Chong Seng Sam*, chefe do DEPF da D.S.F.

政府船塢

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，邵允聰、梁慶潮及譚卓均的散位合同獲續期六個月，並以附註形式修改第三條款，分別轉為第三職階半熟練工人，薪俸點為 150，及第二職階熟練工人（後兩位），薪俸點為 160，首位由二零零二年十二月十七日及其餘兩位由二零零三年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月，由二零零三年一月一日起開始生效：

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Novembro de 2002:

Siu Wan Chong, Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos com referência às categorias de operário semiqualeficado, 3.º escalão, índice 150, e operários qualificados, 2.º escalão, índice 160, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2002, para o primeiro, e 1 de Janeiro de 2003, para os restantes.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2003:

第三職階半熟練工人梁冠安，薪俸點為150；

張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄，為第五職階助理員，薪俸點為140；

工人，第七職階，薪俸點為180：周光耀、周光德、周明、周光材及鍾寶龍；第六職階，薪俸點為160：李漢民；第五職階，薪俸點為150：趙文權、梁冠勳、呂桂良、冼日明、黃柱華及黃華彬。

二零零二年十二月二日於政府船塢

代廠長 鄭錦成

Leong Kun On, como operário semiqualeificado, 3.º escalão, índice 150;

Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140;

Operários, 7.º escalão, índice 180: Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long; 6.º escalão, índice 160: Lei Hon Man aliás Lei Hung Man; 5.º escalão, índice 150: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan.

Oficinas Navais, aos 2 de Dezembro de 2002. — O Director, substituto, *Kong Kam Seng*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零二年十一月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，甘釵鳳、梁心漢及張淑卿在本局擔任職務的編制外合同續期一年，首兩位為第三職階三等文員，薪俸點為220，最後一位為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290，各自由二零零三年一月十三日、二月十日及二月十六日起生效。

二零零二年十一月二十六日於郵政局

局長 羅庇士

房屋局

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零二年十二月二日批示所核准之房屋局二零零二年經濟年度本身預算第三次之修改：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2002:

Kam Chai Fong, Leung Sum Hon e Cheong Sok Heng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 3.º escalão, índice 220, para os dois primeiros, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro, 10 e 16 de Fevereiro de 2003, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 26 de Novembro de 2002. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação, para o ano económico de 2002, autorizada por despacho de 2 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação orçamental	追加 Reforço	撤銷 Anulação
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用用品 <i>Bens duradouros</i>		
02-01-07-00	辦事處設備 <i>Equipamento de secretaria</i>	\$ 100,000.00	
02-01-08-00	其他耐用用品 <i>Outros bens duradouros</i>	\$ 50,000.00	
02-02-00-00	非耐用用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02-02-01-00	原料及附料 <i>Matérias-primas e subsidiárias</i>	\$ 20,000.00	
02-02-04-00	辦事處消耗 <i>Consumos de secretaria</i>	\$ 50,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02-03-01-00	資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>		
02-03-01-00-01	社會房屋 <i>Habitações sociais</i>	\$ 200,000.00	
02-03-02-00	設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i>		
02-03-02-02	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>		\$ 420,000.00
	合計 <i>Total</i>	\$ 420,000.00	\$ 420,000.00

二零零二年十一月二十九日於房屋局——行政管理委員會：主
席 鄭國明——委員：郭惠嫻，林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 29 de Novembro de 2002. — O
Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. —
Os Vogais, *Kuoc Vai Han* — *Lam Soi Man*.